



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

IPREMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Desde 1992 de mãos dadas com o seu futuro.

RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL CENSO PREVIDENCIÁRIO 2025

JANEIRO DE 2026



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. OBJETIVO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO.....	6
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	6
3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO.....	7
4. TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	7
5. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO	8
6. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.....	9
7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CENSO	10
8. ESTRUTURA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL.....	11
9. PLANO DE AÇÃO – EXECUÇÃO OPERACIONAL	12
9.1 Coordenação	12
9.2 Equipe de Atendimento.....	13
10. ESCALA DE ATENDIMENTO.....	13
11. ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS ATENDIMENTOS.....	14
12. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DIÁRIOS	15
12.1 Início do Expediente.....	16
12.2 Durante o Atendimento	16
12.3 Encerramento do Expediente.....	17
13. ATENDIMENTO REMOTO E MONITORAMENTO DE PENDÊNCIAS.....	18
14. COMUNICAÇÃO COM BENEFICIÁRIOS PENDENTES	18
14.1 Comunicação Institucional e Convocação Inicial.....	19
14.2 Comunicação de Reforço aos Segurados Pendentes	21
14.3 Comunicação Formal aos Segurados Não Localizados	22
14.4 Comunicação aos Segurados com Ausência em Atendimento Agendado	23



15. AMPLIAÇÃO DE HORÁRIOS E ATENDIMENTO EXTRAORDINÁRIO.....	25
16. ANÁLISE DO PERFIL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.....	28
16.1 Situação de Participação no Censo Previdenciário	29
16.2 Distribuição por Faixa Etária	30
16.3 Aposentados e Pensionistas (apenas beneficiários)	31
16.3.1 Distribuição dos Beneficiários	32
16.3.2 Distribuição por Raça/Cor	33
16.3.3 Distribuição por Gênero	34
16.3.4 Distribuição por Faixa Salarial.....	35
16.3.5 Distribuição dos Dependentes.....	36
16.4 Servidores Ativos que Possuem Benefício Previdenciário.....	37
16.4.1 Distribuição por Raça/Etnia	38
16.4.2 Distribuição por Sexo	39
16.4.3 Distribuição por Faixa Salarial.....	39
16.4.4 Paridade Previdenciária	40
16.4.5 Distribuição dos Dependentes.....	41
16.5 Identificação de Aposentados com duas aposentadorias	43
16.5.1 Distribuição por Faixa Salarial da Segunda Aposentadoria	44
17. ANÁLISE DO PERFIL DOS SERVIDORES EFETIVOS	45
17.1 Base Censitária e Representatividade	45
17.2 Estrutura Demográfica	47
17.3 Distribuição por Sexo	48
17.4 Estado Civil e Estrutura Familiar	49
17.5 Distribuição por Raça/Etnia.....	50
17.6 Estrutura Remuneratória	51
17.7 Nível de Escolaridade	52
17.8 Acúmulo de Cargos Públicos	53
17.10 Caracterização do Segundo Cargo	55
17.11 Exercício de Função de Chefia	56
17.12 Tempo de Contribuição – INSS.....	57
17.13 Tempo – RPPS Estadual	58
17.14 Tempo – RPPS Municipal.....	60



17.15 Tempo – RPPS Federal	61
17.16 Distribuição dos Dependentes.....	62
17.17 Inconsistência (Estado civil x Dependentes)	64
18. CONSOLIDAÇÃO FINAL E REGULARIZAÇÃO CADASTRAL	65
19. IMPACTO INSTITUCIONAL E ADEQUAÇÃO AO PRÓ-GESTÃO RPPS.....	66
20. MODALIDADE DE EXECUÇÃO, VALIDAÇÃO E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES	67
20.1 Validação das Informações	67
20.2 Quantitativo de Atendimentos	68
20.3 Atendimento Externo.....	69
20.4 Procedimentos Administrativos	69
20.5 Consolidação e Armazenamento	70
21. BASE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.....	71
22. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	72
23. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ANEXOS.....	73
24. ASSINATURAS.....	106

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Técnico tem por finalidade apresentar, de forma estruturada, detalhada e documentada, os procedimentos adotados, a metodologia aplicada, os resultados consolidados e as medidas administrativas decorrentes da realização do Censo Previdenciário 2025 do Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA.

O Censo Previdenciário constitui instrumento técnico essencial para a atualização, validação e consolidação da base cadastral dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, sendo fundamental para a adequada gestão previdenciária, para a elaboração do cálculo atuarial e para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Destaca-se que o Censo Previdenciário 2025 representa marco institucional relevante, por se tratar do primeiro recenseamento previdenciário realizado desde a criação do IPREMA em 1992. O processo foi conduzido com planejamento técnico, organização administrativa e observância às normas legais e às boas práticas de governança previdenciária, assegurando a integridade, a confiabilidade e a rastreabilidade das informações coletadas.

Este relatório contempla a descrição dos procedimentos operacionais adotados, a fundamentação legal, os aspectos tecnológicos, a metodologia de execução, os resultados estatísticos consolidados e as medidas administrativas decorrentes, demonstrando a conformidade do processo com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle, em consonância com as diretrizes do Pró-Gestão RPPS e com as exigências dos órgãos de controle externo.

1. OBJETIVO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

O Censo Previdenciário consiste na coleta, atualização, validação e consolidação das informações cadastrais, funcionais, financeiras e contributivas dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A atualização da base de dados é indispensável para:

- I. Realização do Cálculo Atuarial com maior precisão;
- II. Garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano;
- III. Atendimento às exigências do Cadastro Nacional de Informações Sociais do RPPS (CNIS-RPPS);
- IV. Subsídio ao Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos;
- V. Atendimento às diretrizes do Pró-Gestão RPPS;
- VI. Fortalecimento da transparência e governança previdenciária.

Ressalta-se que o recenseamento previdenciário não se limita à simples atualização cadastral, constitui instrumento essencial para a preservação da sustentabilidade do regime previdenciário municipal e para o adequado planejamento atuarial e administrativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realização do Censo Previdenciário 2025 foi instituída por meio da Portaria nº 097/2025, publicada no Diário Oficial do Município, a qual estabeleceu as diretrizes normativas, operacionais e administrativas necessárias à sua execução:

- A obrigatoriedade de participação dos segurados;
- O período de realização;
- Os procedimentos operacionais;
- As consequências administrativas em caso de não recenseamento.

O processo observou as normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O Censo Previdenciário 2025 foi realizado de forma oficial no período de **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025**, conforme estabelecido na Portaria nº 097/2025 e amplamente divulgado pelos canais institucionais do Município e do IPREMA.

Com o objetivo de assegurar a completude e a consistência da base cadastral, o censo ficou aberto até o dia 04 de outubro de forma oficial e o sistema eletrônico permaneceu disponível até o dia **10 de outubro de 2025**, sem divulgação pública adicional, exclusivamente para a regularização de pendências identificadas durante o processo de validação das informações.

Posteriormente, foi realizada reabertura interna excepcional do sistema no período de **20 a 25 de outubro de 2025**, destinada exclusivamente à regularização cadastral de aposentados e pensionistas que apresentavam pendências específicas, assegurando a consolidação definitiva da base de dados previdenciária.

Essas medidas complementares foram adotadas com o objetivo de garantir a máxima abrangência e a qualidade das informações coletadas, assegurando a integridade e a confiabilidade da base cadastral final.

4. TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O sistema utilizado para a realização do Censo Previdenciário foi desenvolvido na linguagem PHP, utilizando o framework Laravel, em sua versão 8.2. A hospedagem foi realizada em servidor dedicado da empresa KingHost, contando com certificação SSL ativa, o que garante a criptografia das informações trafegadas entre o usuário e o servidor.

A plataforma foi projetada com base em boas práticas de segurança da informação, assegurando a proteção dos dados dos segurados contra acessos não autorizados, interceptações, vazamentos ou alterações indevidas. Todas as

informações coletadas foram armazenadas de forma segura, com rigoroso controle de acesso, registros de permissões e validações aplicadas no lado do servidor.

Importante destacar que os usuários do sistema não tinham acesso direto aos dados sensíveis por meio do painel administrativo, tampouco permissão para editar ou modificar informações já registradas. Essa medida garantiu a integridade, a confiabilidade e a rastreabilidade dos dados inseridos.

Além disso, o sistema foi estruturado em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados pessoais. O acesso foi limitado exclusivamente a usuários cadastrados/autorizados, sendo as informações utilizadas unicamente para os fins do Censo Previdenciário.

5. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

A metodologia de execução foi previamente planejada, visando garantir consistência, confiabilidade e rastreabilidade das informações coletadas.

Foram realizadas as seguintes etapas:

- Elaboração da Cartilha do Censo Previdenciário, contendo perguntas e respostas;
- Desenvolvimento do sistema eletrônico com base no conteúdo técnico da cartilha;
- Realização de testes internos experimentais para validação do sistema;
- Produção de material de divulgação;
- Envio de ofícios às Secretarias Municipais;
- Divulgação em rádio, site oficial, portal da Prefeitura e redes sociais;
- Preparação da base de dados de aposentados e pensionistas;

- Envio de mensagens informativas;
- Atendimento presencial e remoto;
- Monitoramento diário das pendências;
- Revisão individual dos formulários preenchidos;
- Consolidação dos dados em planilhas e relatórios técnicos.

Para a execução do processo censitário, foi instituído grupo de trabalho composto por servidores formalmente designados, com atribuições definidas e atuação coordenada, garantindo a adequada execução das atividades operacionais, técnicas e administrativas relacionadas ao Censo Previdenciário.

6. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A divulgação do Censo Previdenciário 2025 foi realizada de forma ampla, estruturada e institucional, com o objetivo de garantir ciência e participação de todos os segurados.

Foram adotadas as seguintes estratégias:

- Publicação da Portaria nº 097/2025 no Diário Oficial do Município (e-DOMA);
- Divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Araxá;
- Publicação no site oficial do IPREMA;
- Divulgação no Instagram oficial da Prefeitura;
- Publicação pelo CAS – Centro de Atendimento ao Servidor;
- Reportagens em rádio e site de notícias locais;
- Divulgação na TV Integração;
- Envio de ofícios a todas as Secretarias Municipais;
- Envio de mensagens diretas via WhatsApp aos aposentados e pensionistas.

As reportagens e publicações encontram-se anexadas ao presente relatório como evidência documental.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CENSO: Imagem reportada aos beneficiários

CENSO PREVIDENCIÁRIO DO IPREMA 2025



O que é?

O Censo Previdenciário é um processo **obrigatório** de atualização cadastral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Quem deve participar?

- ✓ Servidores ativos
- ✓ Aposentados
- ✓ Pensionistas

Período de realização

Início: 01/09/2025
Término: 03/10/2025

Como fazer?

◆ Online:
Acesse: <https://ipremamg.mg.gov.br/> e preencha o formulário do Censo Previdenciário.

◆ Presencial (agendamento obrigatório): agende pelo site.

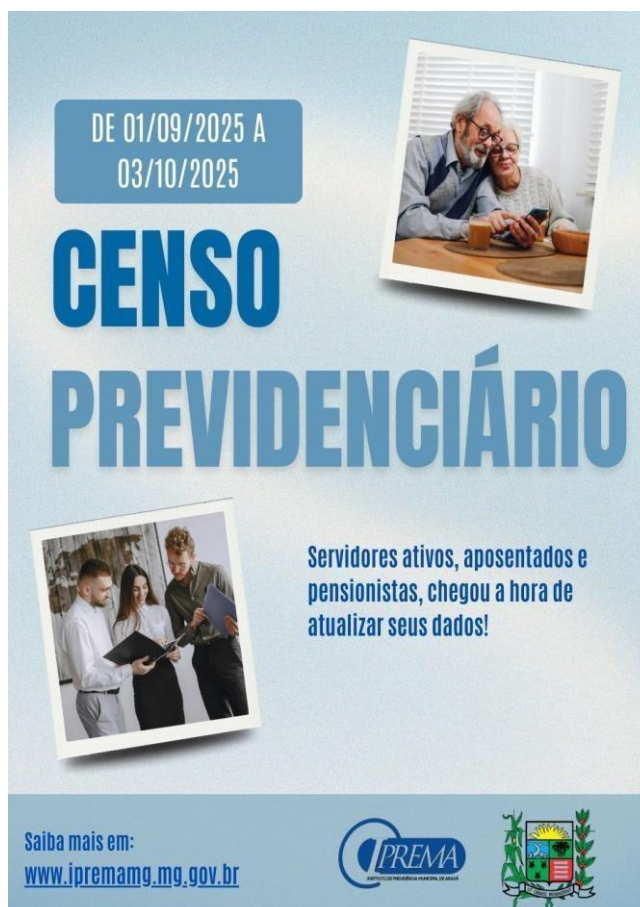
Segurança e LGPD

Seus dados estão protegidos. Todo o processo segue rigorosamente as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

Dúvidas?

Entre em contato:
Telefone: (34)3662-5435
WhatsApp: (34)3611-2602

Saiba mais em:
www.ipremamg.mg.gov.br





DE 01/09/2025 A
03/10/2025

CENSO PREVIDENCIÁRIO

Servidores ativos, aposentados e pensionistas, chegou a hora de atualizar seus dados!

Saiba mais em:
www.ipremamg.mg.gov.br





8. ESTRUTURA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

O atendimento presencial foi realizado na sede do IPREMA, localizada na:

Rua Franklin de Castro, nº 160 - Centro - Araxá/MG - CEP 38.183-120

Telefones para contato:

(34) 3611-2602

(34) 3612-1176

(34) 3662-5435

(34) 3662-3117

Canais de WhatsApp:

Previdência: (34) 3662-5435

RH e Financeiro: (34) 99972-7982

Prova de Vida, Recadastramento e Censo: (34) 3611-2602

O local foi escolhido por sua centralidade, fácil acesso por transporte público e estrutura adequada para atendimento organizado dos segurados.

9. PLANO DE AÇÃO – EXECUÇÃO OPERACIONAL

Foi instituído plano de ação específico para a equipe responsável pelo atendimento do Censo Previdenciário 2025.

9.1 Coordenação

Responsável: Coordenadora do Censo Previdenciário

Atribuições:

- I. Realização do Censo Cadastral;
- II. Suporte técnico à equipe;
- III. Acompanhamento integral das etapas;
- IV. Análise de inconsistências;
- V. Supervisão das correções.



Figura 1 Equipe atuando no Censo, tirando dúvidas no atendimento, Coordenadora acompanhando o passo a passo

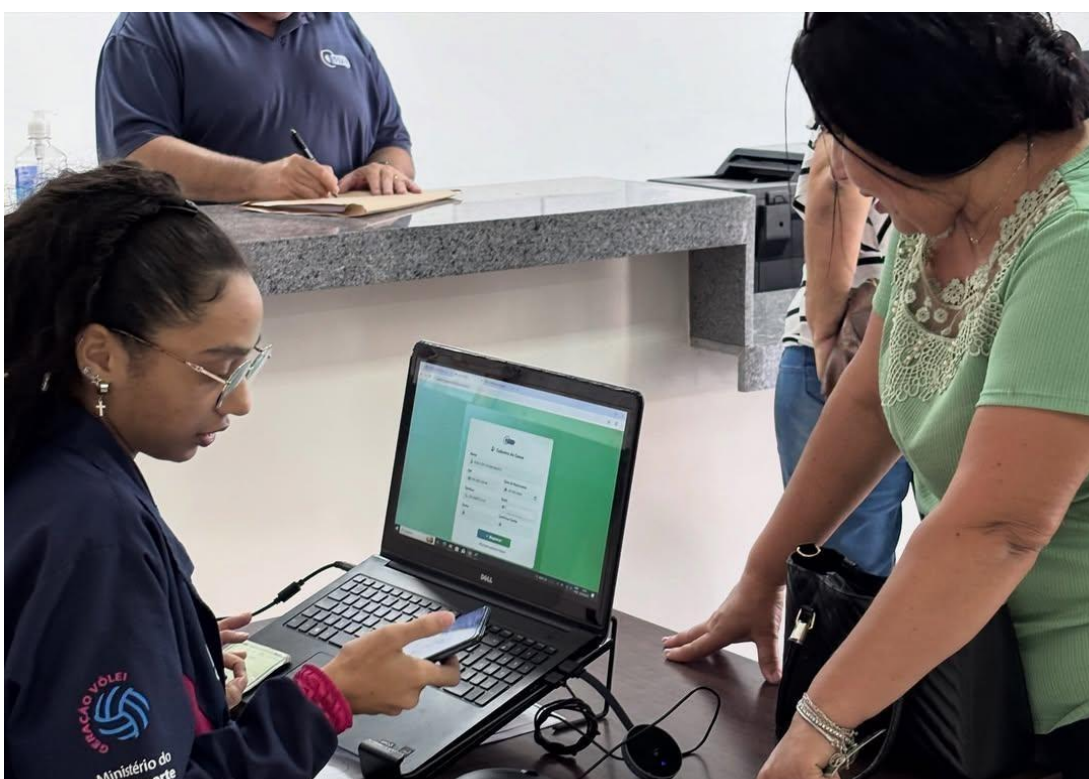


Figura 2 Servidora com autorização da beneficiária, procurando o endereço de e-mail para concluir o cadastro

9.2 Equipe de Atendimento

Para a execução do Censo Previdenciário 2025, foi constituída equipe técnica responsável pelo atendimento aos segurados, composta por servidores formalmente designados, com atribuições definidas e atuação coordenada, assegurando a adequada condução das atividades operacionais e o suporte necessário durante todo o período censitário.

A equipe principal foi composta por quatro servidores responsáveis pelo atendimento direto aos segurados, orientação quanto ao preenchimento das informações, validação documental e acompanhamento das pendências cadastrais. Adicionalmente, foram designados dois servidores em regime de apoio, permanecendo em condição de disponibilidade para substituições eventuais, suporte operacional e atendimento em períodos de maior demanda.

Essa estrutura permitiu assegurar a continuidade dos atendimentos, a adequada organização do fluxo de trabalho e a manutenção da qualidade e eficiência do serviço prestado aos segurados durante todo o processo censitário.

Equipe principal:

- I. Servidor 1
- II. Servidor 2
- III. Servidor 3
- IV. Servidor 4

Apoio (stand by):

- V. Servidor 5
- VI. Servidor 6

10. ESCALA DE ATENDIMENTO

Durante o período inicial de execução do Censo Previdenciário, foi estabelecida escala formal de atendimento entre os servidores designados para a

equipe, garantindo cobertura integral do expediente, organização do fluxo presencial e continuidade dos atendimentos.

A escala contemplou a distribuição diária dos servidores responsáveis pelo atendimento direto ao público, bem como a definição de cobertura durante os intervalos, assegurando que não houvesse interrupção dos serviços prestados.

Quando não estavam designados para o atendimento presencial, os servidores permaneciam responsáveis pelo acompanhamento do WhatsApp institucional, prestando suporte remoto e auxiliando nas demandas encaminhadas pelos segurados.

11. ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS ATENDIMENTOS

Durante o período de execução do Censo Previdenciário, foi estruturado modelo organizacional de atendimento com definição prévia de atribuições, visando assegurar eficiência, continuidade e controle do fluxo de segurados.

A organização contemplou:

- Distribuição de servidores para atendimento direto ao público;
- Definição de servidor responsável pelo suporte inicial;
- Utilização de sala reservada para atendimentos mais detalhados;
- Monitoramento contínuo do canal institucional de comunicação;
- Atualização diária das planilhas de controle.

Os equipamentos utilizados foram previamente verificados, garantindo funcionamento adequado durante todo o período censitário.

Essa estrutura organizacional contribuiu diretamente para a eficiência do processo censitário, assegurando a qualidade das informações coletadas e o adequado atendimento aos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.



Figura 3 Equipe atuando, tirando dúvidas, atendendo beneficiários

12. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DIÁRIOS

Durante a execução do Censo Previdenciário 2025, foram adotados procedimentos operacionais padronizados para o início, execução e encerramento das atividades diárias, com o objetivo de assegurar o adequado controle administrativo, a rastreabilidade das informações e a eficiência do atendimento prestado aos segurados.

A padronização dos procedimentos contribuiu para a uniformidade das atividades realizadas, garantindo maior organização, confiabilidade das informações coletadas e adequada supervisão do processo censitário, sendo eles:

12.1 Início do Expediente

No início de cada expediente, eram realizadas atividades preparatórias essenciais para assegurar o adequado funcionamento das atividades operacionais e a continuidade dos atendimentos.

- Conferência da agenda de atendimentos agendados;
- Verificação de funcionamento dos equipamentos e conexão de internet;
- Organização da planilha de controle diário;
- Verificação e resposta às mensagens pendentes no canal institucional.

12.2 Durante o Atendimento

Durante o atendimento presencial ou assistido, eram adotados procedimentos padronizados visando garantir a correta coleta, validação e registro das informações cadastrais dos segurados.

Inicialmente, o segurado era recepcionado e orientado quanto à obrigatoriedade do Censo Previdenciário e à importância da atualização cadastral para fins previdenciários e atuariais. Em seguida, era realizada a conferência da documentação apresentada, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos.

As informações eram então registradas no sistema eletrônico, observando os critérios técnicos e operacionais definidos. Durante o preenchimento, eventuais dúvidas eram esclarecidas com base nas orientações constantes na Cartilha do Censo Previdenciário, assegurando a correta inserção das informações.

Quando identificadas inconsistências ou ausência de documentos obrigatórios, essas situações eram registradas como pendências no sistema e na planilha de controle, sendo o segurado devidamente orientado quanto às providências necessárias para regularização, incluindo, quando necessário, o agendamento de novo atendimento para conclusão do processo.



Figura 4 Servidores que atuaram no 1º Censo Previdenciário do IPREMA (ano 2025)

12.3 Encerramento do Expediente

Ao final de cada expediente, eram realizados procedimentos administrativos e operacionais com o objetivo de assegurar o adequado controle das atividades executadas e a continuidade do processo censitário.

Inicialmente, era realizada a atualização do quantitativo diário de atendimentos, com o registro das atividades concluídas, pendências identificadas e situação cadastral dos segurados atendidos. Essas informações eram consolidadas em planilhas de controle, permitindo o acompanhamento contínuo do andamento do Censo Previdenciário.

Os casos que apresentavam inconsistências cadastrais, ausência de documentação obrigatória ou necessidade de análise complementar eram devidamente registrados e encaminhados para avaliação técnica, assegurando a adequada validação das informações antes de sua consolidação definitiva na base cadastral.

Também era realizada a verificação e resposta integral das mensagens recebidas por meio dos canais institucionais de comunicação, garantindo o suporte contínuo aos segurados e a adequada orientação quanto aos procedimentos necessários para regularização cadastral.

Eventuais ocorrências relevantes, dificuldades operacionais ou situações excepcionais identificadas durante o expediente eram formalmente comunicadas à coordenação responsável, assegurando o acompanhamento técnico e a adoção das medidas administrativas necessárias.

13. ATENDIMENTO REMOTO E MONITORAMENTO DE PENDÊNCIAS

Além do atendimento presencial, foi estruturado sistema de atendimento remoto por meio do WhatsApp institucional e contato telefônico, permitindo a ampliação do suporte aos segurados e contribuindo para a efetividade do processo censitário.

O atendimento remoto possibilitou o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao preenchimento das informações, orientação quanto à realização do Censo por meio eletrônico, reagendamento de atendimentos presenciais e envio de comunicações aos segurados com pendências cadastrais.

Também foram encaminhados lembretes aos segurados que não compareceram aos atendimentos agendados, bem como realizadas comunicações diretas aos beneficiários identificados como pendentes, com o objetivo de promover a regularização de sua situação cadastral.

Foi realizado acompanhamento diário das planilhas de controle e agendamento, permitindo a identificação tempestiva dos casos pendentes e a adoção das medidas necessárias para sua regularização, contribuindo para a consolidação completa e consistente da base cadastral.

14. COMUNICAÇÃO COM BENEFICIÁRIOS PENDENTES

Durante a execução do Censo Previdenciário, foi realizado levantamento periódico da base cadastral com o objetivo de identificar aposentados e pensionistas que ainda não haviam realizado o recenseamento.

Aos segurados identificados como pendentes, foram encaminhadas comunicações formais por meio dos canais institucionais disponíveis, reforçando a obrigatoriedade da realização do Censo Previdenciário, informando o prazo final estabelecido e orientando quanto aos procedimentos necessários para regularização.

As comunicações também destacaram as consequências administrativas decorrentes da não realização do recenseamento, incluindo a possibilidade de suspensão temporária do benefício previdenciário, conforme previsto na legislação aplicável.

Adicionalmente, foram encaminhadas comunicações específicas aos segurados que haviam agendado atendimento presencial e não compareceram, oferecendo a possibilidade de reagendamento e assegurando nova oportunidade de regularização cadastral.

Nos casos em que não foi possível estabelecer contato por meio telefônico ou eletrônico, foram encaminhadas correspondências formais aos segurados, garantindo a adequada notificação e assegurando o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Essas medidas contribuíram para ampliar a participação dos segurados, assegurar a regularização cadastral e fortalecer a integridade e a confiabilidade da base de dados previdenciária consolidada.

14.1 Comunicação Institucional e Convocação Inicial

Como parte das ações de divulgação e convocação dos segurados, foi elaborada e encaminhada comunicação institucional informativa, contendo orientações sobre a obrigatoriedade de participação no Censo Previdenciário 2025, o período de realização, os procedimentos operacionais e os canais disponíveis para atendimento.

CENSO PREVIDENCIÁRIO DO IPREMA 2025



O que é?

O Censo Previdenciário é um processo **obrigatório** de atualização cadastral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Quem deve participar?

- ✓ Servidores ativos
- ✓ Aposentados
- ✓ Pensionistas

Período de realização

Início: 01/09/2025
Término: 03/10/2025

Como fazer?

- ◆ Online:
Acesse: <https://ipremamg.gov.br/> e preencha o formulário do Censo Previdenciário.
- ◆ Presencial (agendamento obrigatório): agende pelo site.

Segurança e LGPD

Seus dados estão protegidos. Todo o processo segue rigorosamente as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

Dúvidas?

Entre em contato:
Telefone: (34)3662-5435
WhatsApp: (34)3611-2602

Saiba mais em:
www.ipremamg.gov.br



!● *CENSO PREVIDENCIÁRIO 2025 – SUA PARTICIPAÇÃO É OBRIGATÓRIA!

◆ De 01/09 a 03/10, todos os SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS devem atualizar seus dados.

◆ O Censo garante a segurança dos benefícios de hoje e do futuro!

■ Faça online em: ipremamg.gov.br

+ Atendimento **presencial somente com agendamento online no site**, disponível no site do IPREMA.

☐ Dúvidas? Entre em contato pelo WhatsApp (34) 3611-2602 ou por telefone (34)3662-5435 / (34) 3611-2602

.! Quem não participar dentro do prazo pode sofrer *sanções administrativas. *

🚨 **Não deixe para a última hora!**

Documentos necessários, para atendimento presencial no IPREMA:

- RG ou CNH
- Comprovante de Residência
- Certidão de Estado Civil
- E-mail

Documentos dos dependentes:

- RG/CPF do cônjuge
- Certidão de filhos menores
- RG/CPF de filhos maiores de idade até 21 anos ou incapazes

14.2 Comunicação de Reforço aos Segurados Pendentes

Durante o período de execução do Censo Previdenciário, foi realizado monitoramento contínuo da base cadastral, permitindo a identificação dos segurados que ainda não haviam realizado o recenseamento.

Aos segurados identificados como pendentes, foram encaminhadas comunicações individuais por meio do canal institucional de WhatsApp e contato telefônico, reforçando a obrigatoriedade da atualização cadastral e orientando quanto aos procedimentos necessários para regularização.

“Prezado(a)...,

Constatamos que até o momento você **não realizou o Censo Previdenciário 2025**.

Ressaltamos que a atualização é **obrigatória** para todos os aposentados e pensionistas.

Solicitamos que regularize sua situação o quanto antes para evitar problemas no benefício.



Para informações e agendamento, acesse o site do IPREMA ou entre em contato por este número (34) 3611-2602.”

14.3 Comunicação Formal aos Segurados Não Localizados

Nos casos em que não foi possível estabelecer contato com os segurados por meio dos canais eletrônicos e telefônicos disponíveis, foi adotada medida complementar de comunicação formal, mediante envio de correspondência física aos endereços cadastrados na base previdenciária.

As correspondências tiveram como finalidade convocar formalmente os segurados para realização do Censo Previdenciário, informando a obrigatoriedade do procedimento, o prazo estabelecido, os documentos necessários e os canais disponíveis para atendimento presencial ou eletrônico.

“Assunto: Convocação para o Censo Previdenciário 2025

Prezado(a) Senhor(a)

O Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA informa que está realizando o Censo Previdenciário 2025, obrigatório para todos os aposentados e pensionistas vinculados.

Solicitamos que compareça para realizar o procedimento até 03/10/2025, munido(a) dos documentos necessários.

O atendimento pode ser feito presencialmente (Rua Franklin de Castro, nº 160 – Centro), mediante agendamento no site do IPREMA, ou online, pelo site oficial do IPREMA.

O não comparecimento poderá gerar bloqueio temporário do benefício até a regularização.

Colocamo-nos à disposição para mais informações pelo telefone/WhatsApp institucional: 36112602



Atenciosamente, Superintendente

IPREMA”

No total, foram encaminhadas 52 correspondências físicas aos beneficiários cujos dados de contato eletrônico ou telefônico encontravam-se desatualizados ou indisponíveis, assegurando o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e ampla comunicação institucional.

Essa medida contribuiu para garantir que todos os segurados fossem formalmente notificados e tivessem a oportunidade de regularizar sua situação cadastral, fortalecendo a integridade e a confiabilidade da base de dados previdenciária consolidada.

14.4 Comunicação aos Segurados com Ausência em Atendimento Agendado

Durante o período de execução do Censo Previdenciário, foi realizado acompanhamento contínuo da agenda de atendimentos presenciais, com o objetivo de identificar os segurados que, embora tenham realizado agendamento prévio, não compareceram na data e horário estabelecidos.

Nos casos identificados, foi encaminhada comunicação individual por meio do canal institucional de WhatsApp, com o objetivo de informar a ausência registrada, reforçar a obrigatoriedade da realização do Censo Previdenciário e oferecer a possibilidade de reagendamento do atendimento presencial.

“Boa tarde, me chamo e sou atendente do IPREMA.

Verifiquei que o Sr(a) havia marcado um horário para realização presencial do Censo Previdenciário, mas não compareceu.

Gostaria de estar reagendando?”

A mensagem encaminhada continha identificação institucional, referência ao agendamento previamente realizado e orientação quanto à necessidade de regularização cadastral, assegurando ao segurado nova oportunidade para cumprimento da obrigação censitária.

Essa ação contribuiu para a redução do número de pendências cadastrais, ampliou a adesão ao Censo Previdenciário e assegurou a adequada atualização das informações previdenciárias, em conformidade com os princípios da eficiência, transparência e boa governança previdenciária.



Figura 5 Banner do IPREMA colocado entrada do Instituto



Figura 6 1º dia de atendimento do Censo Previdenciário 01/09/2025

15. AMPLIAÇÃO DE HORÁRIOS E ATENDIMENTO EXTRAORDINÁRIO

Com o objetivo de assegurar a ampla participação dos segurados e promover a regularização das pendências cadastrais identificadas, foram adotadas medidas excepcionais de ampliação do horário de atendimento durante as duas últimas semanas do período de execução do Censo Previdenciário 2025.

Nesse período, foi realizada a antecipação do início das atividades diárias de atendimento, permitindo maior disponibilidade de horários e ampliando a capacidade operacional da equipe responsável pelo processo censitário.

Adicionalmente, foram realizados atendimentos extraordinários aos sábados, mediante designação prévia de equipe técnica, garantindo a continuidade do serviço e possibilitando o atendimento aos segurados que apresentavam

restrições de comparecimento durante os dias úteis, em razão de suas atividades profissionais ou outras limitações.

Essas medidas contribuíram diretamente para o aumento do índice de participação dos segurados, a redução do número de pendências cadastrais e a consolidação de base de dados mais completa, consistente e confiável.

A ampliação do atendimento demonstra o comprometimento institucional do IPREMA com a efetividade do processo censitário, a atualização cadastral dos segurados e o fortalecimento da gestão previdenciária, em conformidade com os princípios da eficiência, transparência e governança aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.


CENSO 2025 PREVIDENCIÁRIO


 **O CENSO ESTÁ
QUASE ACABANDO!**

ATENÇÃO! NÃO DEIXE PARA ÚLTIMA HORA!

A partir de 22/09, o Iprema amplia o horário de atendimento: das 09h às 18h, exclusivamente para o Censo Previdenciário.

Agende seu atendimento:

 ipremamg.mg.gov.br

 [\(34\) 3611-2602](https://api.whatsapp.com/send?phone=3436112602)

Atendimento especial:

Sábado, 27/09 – das 08h às 13h

Sábado, 04/10 (encerramento) – das 08h às 13h

Quem não participar dentro do prazo, pode sofrer sanções administrativas.



Figura 7 Cadeiras novas adquiridas, para melhor conforto dos segurados na realização do censo



Figura 8 Atendimento censo

16. ANÁLISE DO PERFIL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARTICIPANTES DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

Este capítulo apresenta a caracterização detalhada dos beneficiários vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA que se encontram na condição de aposentados e pensionistas, com base nas informações coletadas e validadas no Censo Previdenciário 2025.

A análise contempla a distribuição dos beneficiários conforme variáveis demográficas, cadastrais e previdenciárias, incluindo gênero, faixa etária, raça/cor, faixa salarial, composição familiar e demais características relevantes para a adequada compreensão da estrutura da massa previdenciária

Conforme dados extraídos da folha de pagamento referente à competência de setembro de 2025, foram identificados **1.157 benefícios ativos**, compreendendo aposentadorias e pensões. Ressalta-se que determinados beneficiários acumulam mais de um benefício previdenciário, como duas aposentadorias ou aposentadoria e pensão.

Considerando o identificador único CPF como critério de individualização, apurou-se o total de **1.106 beneficiários** distintos vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA.

Do total de beneficiários identificados, verificou-se que **1.082 participaram do Censo Previdenciário**, correspondendo a um **índice geral de participação de 97,83%**, enquanto 24 beneficiários não realizaram o recenseamento, representando 2,17% da base total.

Os dados coletados foram devidamente validados, consolidados e estruturados, constituindo base técnica confiável para fins de planejamento previdenciário, avaliações atuariais e atendimento às exigências legais e normativas do Pró-Gestão RPPS.

16.1 Situação de Participação no Censo Previdenciário

A consolidação das informações evidencia elevado índice de participação dos beneficiários no Censo Previdenciário, refletindo a efetividade das ações de divulgação, convocação e acompanhamento adotadas pelo IPREMA durante o período de execução do processo censitário.

Entre os aposentados, dos 925 registros identificados:

- **909 participaram** do Censo Previdenciário, correspondendo a 98,30%;
- 16 não participaram, representando 1,70%;
- 80 registros foram classificados como reprovados ou excluídos, conforme critérios técnicos de validação cadastral.

Entre os pensionistas, dos 181 registros identificados:

- **173 participaram** do Censo Previdenciário, correspondendo a 95,6%;
- 8 não participaram, representando 4,42%;
- 6 registros foram classificados como reprovados ou excluídos.

O índice de participação de 97,83% dos beneficiários demonstra alto grau de cobertura cadastral e confiabilidade da base de dados previdenciária,

assegurando maior precisão nas análises atuariais e no planejamento previdenciário.

Os beneficiários que não realizaram o recenseamento foram devidamente identificados

MASSA DE APOSENTADOS/PENSIONISTAS ALCANÇADOS NO GERAL				
NÚMERO GERAL APOSENTADOS E PENSIONISTAS (09/2025)			1152	
NÚMERO DE BENEFICIÁRIO POR CPF: 1.106 (CONSIDERA-SE NÚMERO TOTAL DE 1152 BENEFICIÁRIOS, POIS ALGUNS POSSUEM 2 APOSENTADORIAS)		RECENSEADOS	NÃO RECENSEADOS	REPROVADOS/EXCLUÍDOS
APOSENTADOS	925	909	16	80
PENSIONISTAS	181	173	8	6

16.2 Distribuição por Faixa Etária

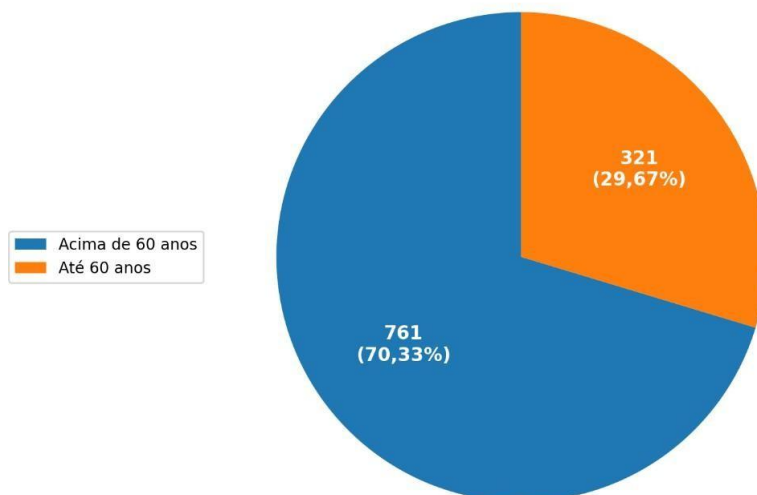
A distribuição dos beneficiários recenseados por faixa etária foi realizada com base no total de **1.082 beneficiários participantes do Censo Previdenciário**, permitindo a caracterização do perfil etário da massa previdenciária vinculada ao Instituto.

Foram identificados:

- 761 beneficiários com idade superior a 60 anos, correspondendo a 70,33%;
- 321 beneficiários com idade de até 60 anos, correspondendo a 29,67%.

Os dados evidenciam que a massa previdenciária é composta predominantemente por beneficiários com idade superior a 60 anos, compatível com a natureza dos benefícios previdenciários concedidos e com o perfil demográfico esperado.

Faixa Etária - Aposentados e Pensionistas (Base: 1.082)



BASE 1 – BENEFICIÁRIOS SEM VÍNCULO FUNCIONAL ATIVO

16.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS (APENAS BENEFICIÁRIOS)

Esta seção apresenta a análise dos beneficiários vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA que se encontram exclusivamente na condição de aposentados e pensionistas, sem vínculo funcional ativo com o ente municipal, com base nas informações coletadas e validadas por meio do Censo Previdenciário 2025.

A base analisada foi estruturada a partir de dados cadastrais atualizados e submetidos a procedimentos de validação, verificação e consolidação, observando os critérios técnicos de consistência, unicidade e integridade dos registros, totalizando 1.034 beneficiários distintos nessa condição.

A consolidação dessa base cadastral constitui instrumento técnico essencial para subsidiar o planejamento previdenciário, a elaboração do cálculo atuarial, a avaliação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime e o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Pró-Gestão RPPS e pelos órgãos de controle externo,

contribuindo para o fortalecimento da governança e da sustentabilidade do sistema previdenciário municipal.

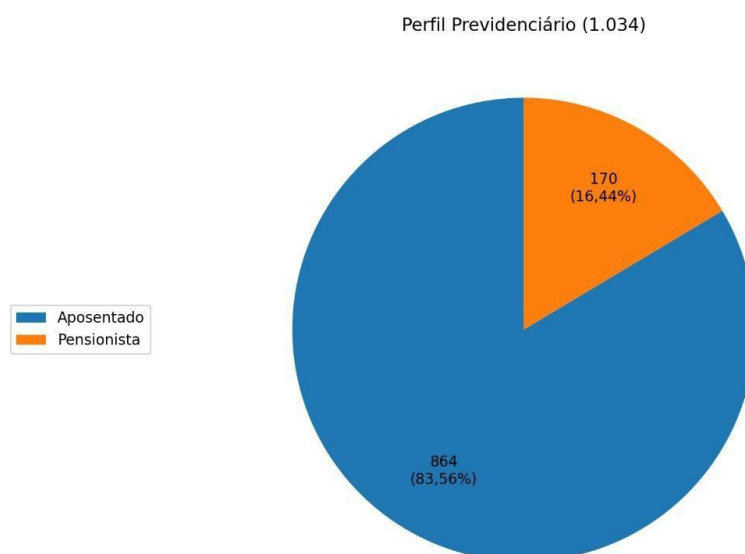
16.3.1 Distribuição dos Beneficiários

O relatório gráfico a seguir apresenta a distribuição dos beneficiários que não possuem vínculo ativo com o município, segregados conforme o tipo de benefício previdenciário.

Foram identificados o quantitativo de 1034 benefícios, sendo:

- 864 aposentados, correspondendo a 83,56% da base analisada;
- 170 pensionistas, correspondendo a 16,44% da base total.

Os dados evidenciam a predominância de aposentados na composição da massa previdenciária, refletindo o perfil esperado de um Regime Próprio de Previdência Social em fase de maturidade, no qual há maior concentração de benefícios de aposentadoria em relação às pensões.



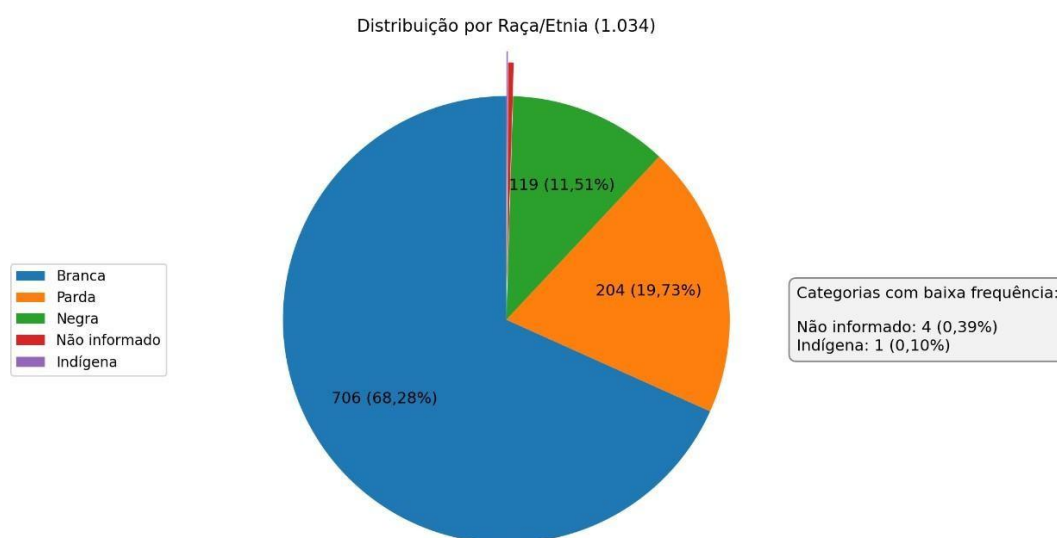
16.3.2 Distribuição dos Beneficiários por Raça/Cor

A análise da classificação por raça/cor foi realizada com base nas informações autodeclaradas pelos beneficiários durante o processo censitário, respeitando os critérios estatísticos e normativos aplicáveis.

Foram identificados 706 beneficiários classificados como brancos, correspondendo a 68,28% da base analisada, representando a maior concentração entre as categorias. Em seguida, foram registrados 204 beneficiários classificados como pardos, equivalentes a 19,73%, e 119 beneficiários classificados como negros, correspondendo a 11,51% do total.

As categorias com menor representatividade correspondem a 4 beneficiários com raça/etnia não informada, representando 0,39%, e 1 beneficiário classificado como indígena, equivalente a 0,10% da base total.

Observa-se predominância de beneficiários classificados como brancos, seguidos pelos beneficiários pardos e negros, enquanto as demais classificações representam parcela reduzida do total analisado.

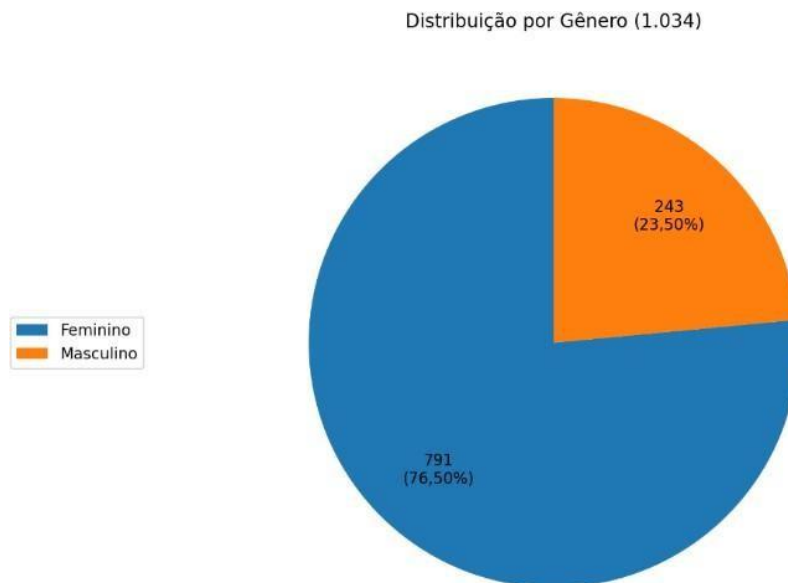


16.3.3 Distribuição por Gênero dos Beneficiários

A composição dos beneficiários conforme o gênero evidencia a estrutura demográfica da massa previdenciária vinculada ao IPREMA, considerando o total de 1.034 aposentados e pensionistas que não possuem vínculo funcional ativo.

Foram identificados 791 beneficiários do sexo feminino, correspondendo a 76,50% da base analisada, e 243 beneficiários do sexo masculino, representando 23,50% do total.

Observa-se predominância de beneficiários do sexo feminino na composição da massa previdenciária, refletindo o perfil histórico das concessões de benefícios e a participação dos segurados no regime próprio de previdência social.



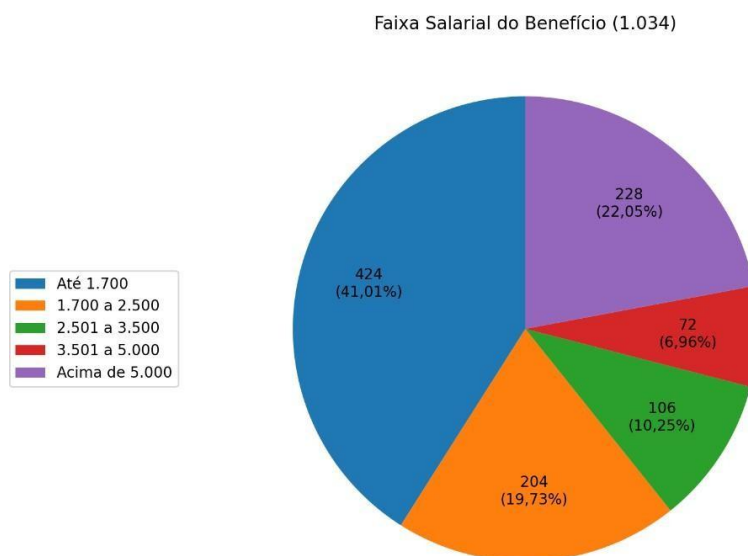
16.3.4 Distribuição por Faixa Salarial dos Benefícios Previdenciários

A classificação dos benefícios conforme o valor recebido pelos segurados permite identificar a estrutura remuneratória da massa previdenciária atualmente atendida pelo IPREMA, considerando o total de 1.034 aposentados e pensionistas que não possuem vínculo funcional ativo.

Foram identificados 424 beneficiários com valor de benefício de até R\$ 1.700,00, correspondendo a 41,01% da base analisada, representando a maior concentração entre as faixas salariais. Em seguida, foram registrados 228 beneficiários com valor superior a R\$ 5.000,00, equivalentes a 22,05%, e 204 beneficiários na faixa de R\$ 1.701,00 a R\$ 2.500,00, correspondendo a 19,73%. Também foram identificados 106 beneficiários na faixa de R\$ 2.501,00 a R\$ 3.500,00, representando 10,25%, e 72 beneficiários na faixa de R\$ 3.501,00 a R\$ 5.000,00, correspondendo a 6,96% do total.

Observa-se que a maior parte dos beneficiários está concentrada nas faixas salariais de menor valor, especialmente até R\$ 1.700,00, evidenciando o perfil remuneratório predominante da massa previdenciária analisada.

A apresentação gráfica possibilita a visualização objetiva da participação relativa de cada faixa salarial na composição geral dos benefícios.



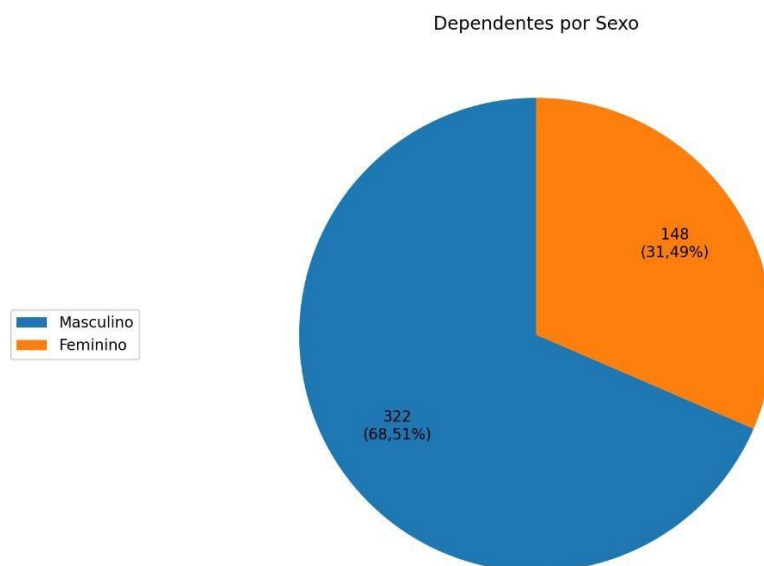
16.3.5 Distribuição dos Dependentes Previdenciários

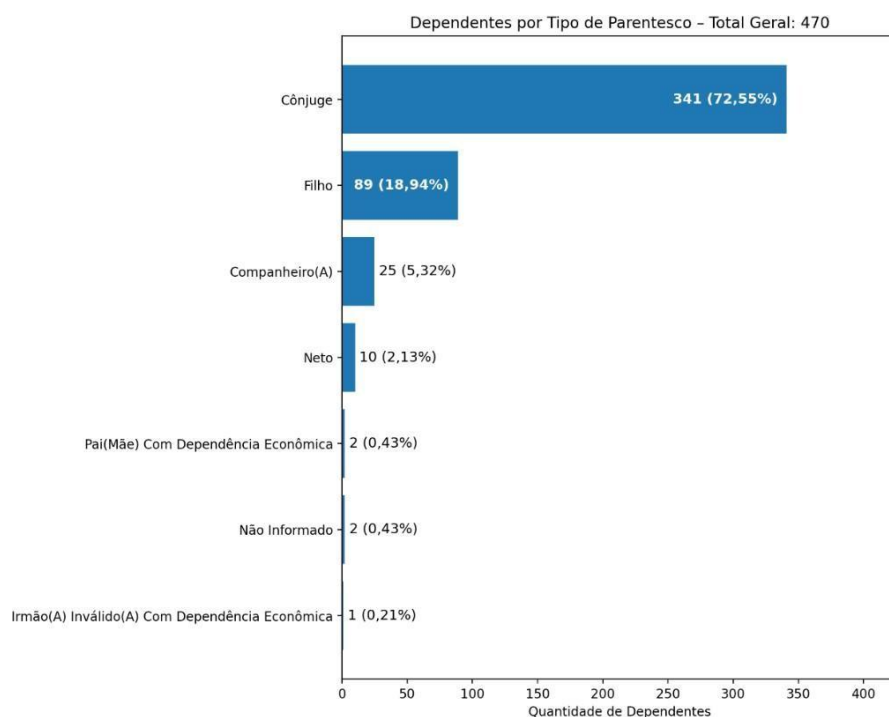
A composição dos dependentes vinculados aos aposentados e pensionistas que não possuem vínculo funcional ativo com o município permite identificar a estrutura familiar associada à massa previdenciária.

Foram contabilizados 470 dependentes previdenciários, devidamente cadastrados e validados no censo.

Deste total, foram identificados 322 dependentes do sexo masculino, correspondendo a 68,51% da base analisada e 148 dependentes do sexo feminino, representando 31,49% do total, sendo observada predominância de filhos entre os vínculos familiares registrados, além de outros dependentes classificados conforme as informações declaradas.

Os dados foram organizados e padronizados com o objetivo de assegurar consistência estatística, integridade das informações e confiabilidade dos registros, independentemente de variações na nomenclatura dos vínculos familiares.





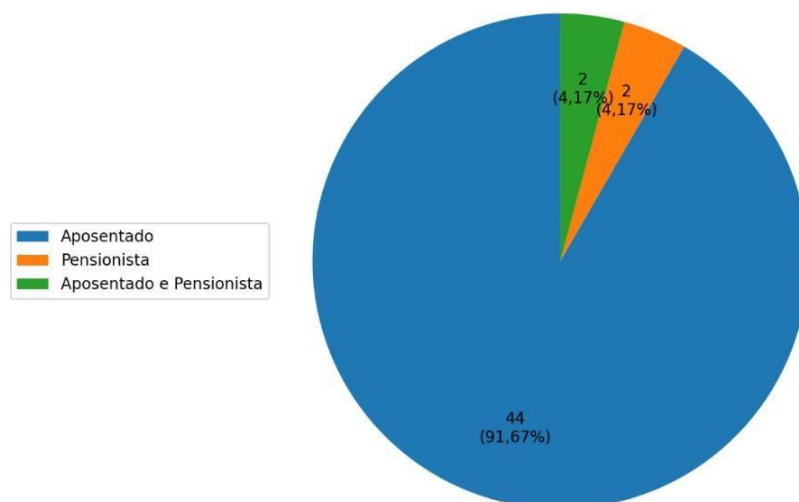
BASE 2 - SERVIDORES ATIVOS QUE POSSUEM APOSENTADORIA OU PENSÃO

16.4 Servidores Ativos que Possuem Benefício Previdenciário

Esta seção apresenta o levantamento dos servidores que se encontram em exercício funcional e que já possuem benefício previdenciário concedido, seja na condição de aposentado, pensionista ou em ambas as condições.

Foram identificados 48 servidores nessa situação, os quais realizaram o Censo Previdenciário na condição de servidores ativos e informaram, durante o preenchimento cadastral, a existência de aposentadoria e/ou pensão vinculada ao Instituto, sendo 44 servidores na condição de aposentados, correspondendo a 91,67% do total de 48 beneficiários. Também foram registrados 2 servidores na condição de pensionistas, representando 4,17%, e 2 servidores que acumulam simultaneamente as condições de aposentado e pensionista, igualmente correspondendo a 4,17% da base analisada.

Perfil Previdenciário dos Servidores (48)

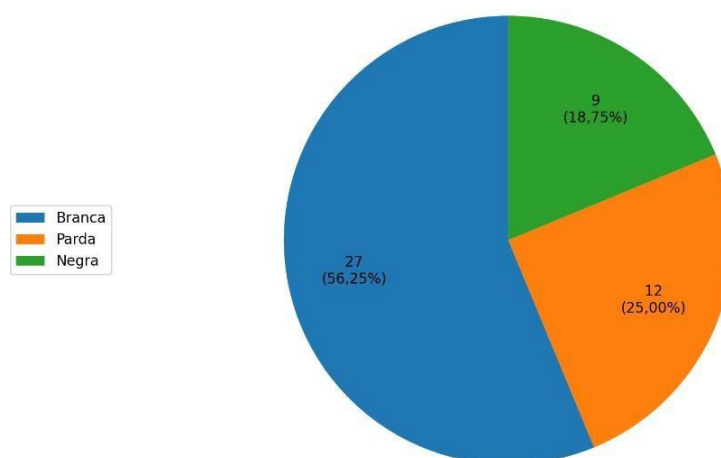


16.4.1 Distribuição por Raça/Etnia dos Servidores Beneficiários

A classificação por raça/etnia dos servidores que possuem benefício previdenciário e permanecem em atividade foi realizada com base nas informações autodeclaradas, respeitando os critérios estatísticos e normativos aplicáveis.

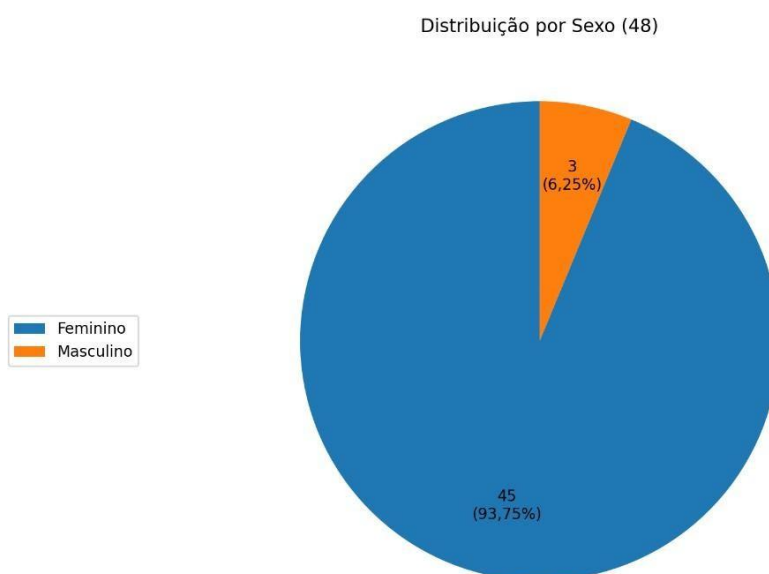
Foram identificados 27 servidores classificados como brancos, correspondendo a 56,25% da base analisada, seguidos por 12 servidores classificados como pardos, representando 25,00%, e 9 servidores classificados como negros, correspondendo a 18,75% do total.

Distribuição por Raça/Etnia (48)



16.4.2 Distribuição por Sexo dos Beneficiários em Atividade

A classificação dos servidores que possuem benefício previdenciário e permanecem em exercício funcional, conforme o sexo, permite identificar a composição demográfica desse grupo específico vinculado ao RPPS.



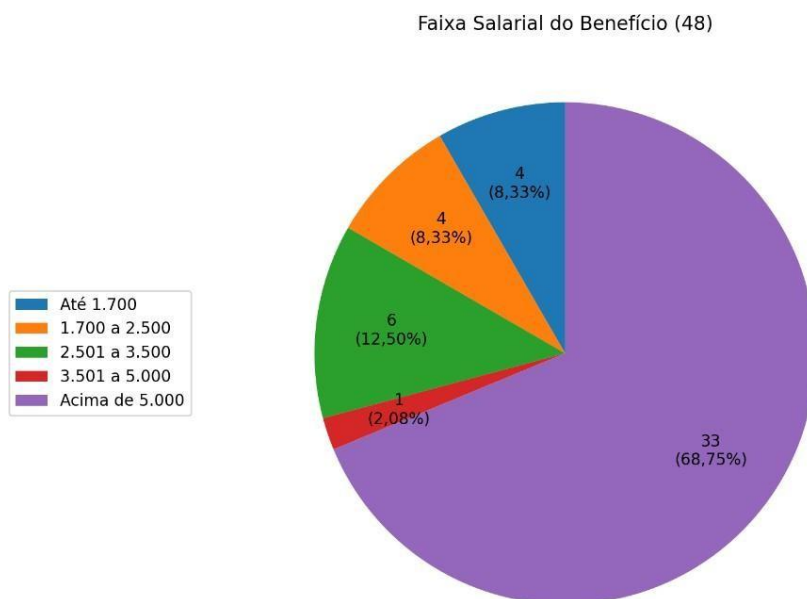
Foram identificados 45 servidores do sexo feminino, correspondendo a 93,75% da base analisada, e 3 servidores do sexo masculino, representando 6,25% do total de 48 beneficiários.

Observa-se predominância significativa de beneficiários do sexo feminino, refletindo o perfil funcional.

16.4.3 Distribuição por Faixa Salarial dos Benefícios Previdenciários

A distribuição dos benefícios previdenciários conforme a faixa salarial permite identificar a estrutura remuneratória dos servidores que permanecem em atividade funcional e que já possuem aposentadoria ou pensão concedida pelo IPREMA.

Foram identificados 33 beneficiários com valor de benefício superior a R\$ 5.000,00, correspondendo a 68,75% da base analisada, representando a maior concentração entre as faixas salariais. Em seguida, foram registrados 6 beneficiários na faixa de R\$ 2.501,00 a R\$ 3.500,00, correspondendo a 12,50%, 4 beneficiários na faixa de até R\$ 1.700,00, equivalentes a 8,33%, e 4 beneficiários na faixa de até R\$ 1.700,00, equivalentes a 8,33%, e 4 beneficiários na faixa de R\$ 1.701,00 a R\$ 2.500,00, também correspondendo a 8,33%. Por fim, foi identificado 1 beneficiário na faixa de R\$ 3.501,00 a R\$ 5.000,00, representando 2,08% do total.

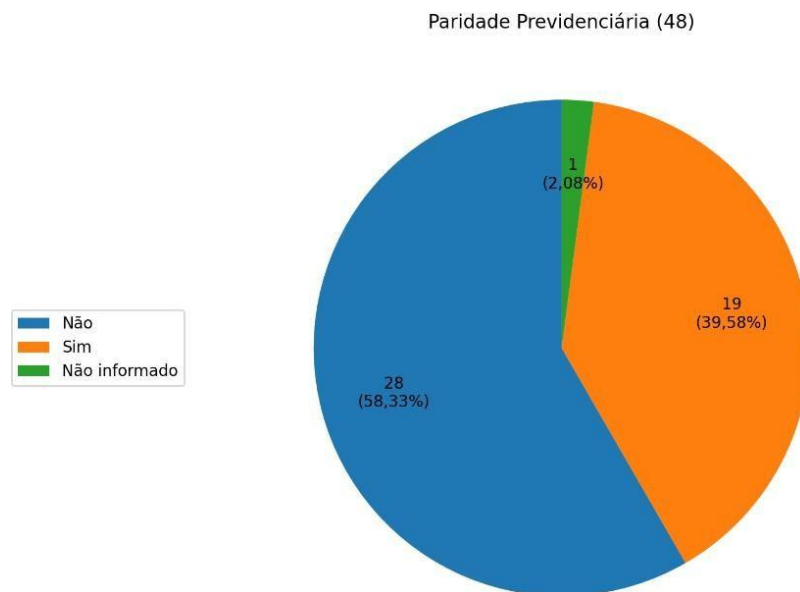


Observa-se predominância expressiva de benefícios situados na faixa superior a R\$ 5.000,00, evidenciando que a maior parte dos servidores beneficiários possui benefícios de maior valor dentro da estrutura previdenciária analisada.

16.4.4 Paridade Previdenciária dos Servidores Beneficiários

A verificação da paridade previdenciária dos servidores beneficiários permite identificar aqueles cujos benefícios possuem direito à revisão com base nos mesmos índices e critérios aplicáveis aos servidores ativos.

Foram identificados 28 servidores sem direito à paridade previdenciária, correspondendo a 58,33% da base analisada. Por outro lado, 19 servidores possuem direito à paridade, representando 39,58% do total. Também foi identificado 1 registro classificado como não informado, equivalente a 2,08% da base.



Observa-se predominância de servidores cujos benefícios não possuem paridade, refletindo a evolução das regras previdenciárias e as alterações promovidas pelas reformas constitucionais ao longo do tempo.

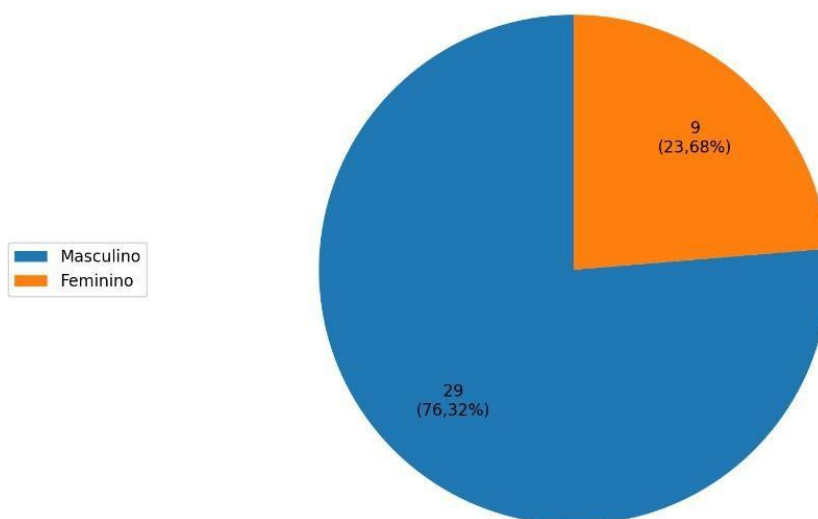
16.4.5 Distribuição dos Dependentes dos Servidores Beneficiários

Foram identificados 38 dependentes vinculados aos servidores que permanecem em atividade funcional e que já possuem aposentadoria concedida pelo IPREMA, conforme as informações declaradas no Censo Previdenciário e validadas na base cadastral do Instituto.

Quanto à distribuição por sexo, foram contabilizados 29 dependentes do sexo masculino, correspondendo a 76,32% da base analisada, e 9 dependentes do sexo feminino, representando 23,68% do total.

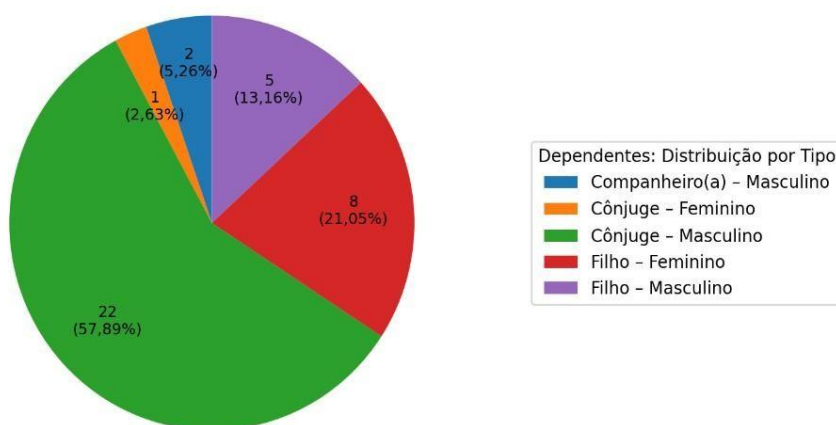
No que se refere ao tipo de vínculo familiar, observa-se predominância de cônjuges do sexo masculino, totalizando 22 registros, equivalentes a 57,89% da base. Em seguida, foram identificados 8 filhos do sexo feminino, correspondendo a 21,05%, e 5 filhos do sexo masculino, representando 13,16%. Também foram registrados 2 companheiros do sexo masculino, correspondendo a 5,26%, e 1 cônjuge do sexo feminino, equivalente a 2,63% do total.

Dependentes por Sexo



Esses dados permitem caracterizar a composição familiar dos servidores beneficiários, contribuindo para o acompanhamento previdenciário e fornecendo subsídios para análises atuariais relacionadas à concessão de benefícios derivados, especialmente no que se refere à pensão por morte.

Distribuição dos Dependentes por Tipo (38)



BASE 3 – BENEFICIÁRIOS COM SEGUNDA APOSENTADORIA PELO INSTITUTO

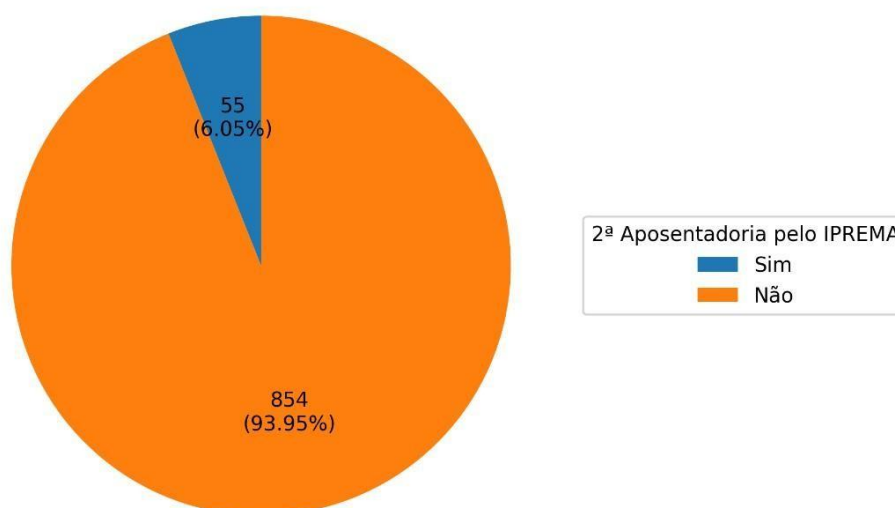
16.5 Identificação de Aposentados com duas aposentadorias

Conforme dados da folha de pagamento do Instituto de Previdência Municipal de Araxá, o total de aposentados ativos na competência de setembro de 2025 era de 925 beneficiários, considerando o CPF como identificador único, sem registrar duplicidades de benefícios. Deste total, 909 aposentados participaram do Censo Previdenciário, constituindo a base utilizada para as análises desta seção.

O levantamento realizado permitiu identificar os aposentados que acumulam mais de uma aposentadoria concedida pelo IPREMA, conforme as informações declaradas e validadas na base cadastral.

Foram identificados 55 aposentados com segunda aposentadoria, correspondendo a 6,05% do total de 909 aposentados recenseados. Por outro lado, 854 aposentados não possuem acúmulo de aposentadoria, representando 93,95% da base analisada.

2ª Aposentadoria pelo IPREMA (909 Aposentados Recenseados)



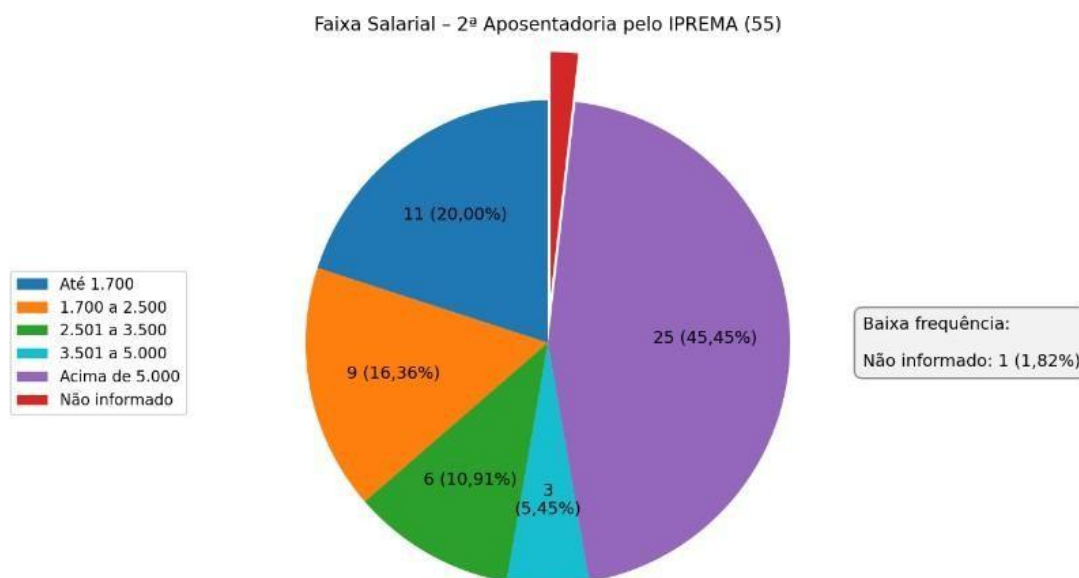
Esses registros correspondem a segurados que, ao longo de sua vida funcional, cumpriram os requisitos legais para concessão de mais de um benefício previdenciário.

16.5.1 Distribuição por Faixa Salarial da Segunda Aposentadoria

A classificação dos valores referentes à segunda aposentadoria concedida pelo IPREMA permite identificar a distribuição remuneratória dos beneficiários que acumulam mais de um benefício previdenciário, conforme as informações declaradas no Censo Previdenciário e validadas na base cadastral.

Entre os 55 aposentados identificados com segunda aposentadoria, observa-se maior concentração na faixa superior a R\$ 5.000,00, totalizando 25 beneficiários, correspondendo a 45,45% da base analisada. Em seguida, foram registrados 11 beneficiários na faixa de até R\$ 1.700,00, representando 20,00%, e 9 beneficiários na faixa de R\$ 1.701,00 a R\$ 2.500,00, equivalentes a 16,36%.

Também foram identificados 6 beneficiários na faixa de R\$ 2.501,00 a R\$ 3.500,00, correspondendo a 10,91%, e 3 beneficiários na faixa de R\$ 3.501,00 a R\$ 5.000,00, representando 5,45% do total. Adicionalmente, foi registrado 1 beneficiário com valor não informado, equivalente a 1,82% da base analisada.



Observa-se predominância de beneficiários com segunda aposentadoria situada na faixa superior a R\$ 5.000,00, evidenciando concentração relevante de benefícios em níveis remuneratórios mais elevados dentro desse grupo específico.

17. ANÁLISE DO PERFIL DOS SERVIDORES EFETIVOS PARTICIPANTES DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

17.1 Base Censitária e Representatividade da Massa Segurada

O presente capítulo apresenta a análise técnica consolidada do perfil cadastral, funcional, demográfico, previdenciário e socioeconômico dos servidores efetivos vinculados ao Município, com base nas informações coletadas, auditadas e validadas por meio do Censo Previdenciário realizado no exercício de 2025, no mês de setembro.

De acordo com os registros funcionais do ente federativo, o Município possuía em setembro de 2025 um total de 2.999 servidores efetivos, dos quais 2.471 participaram do Censo Previdenciário, correspondendo a um índice de cobertura de 82,40% da base total, percentual que evidencia elevado nível de adesão e assegura representatividade estatística adequada para fins de análise previdenciária, saneamento cadastral e elaboração do cálculo atuarial.

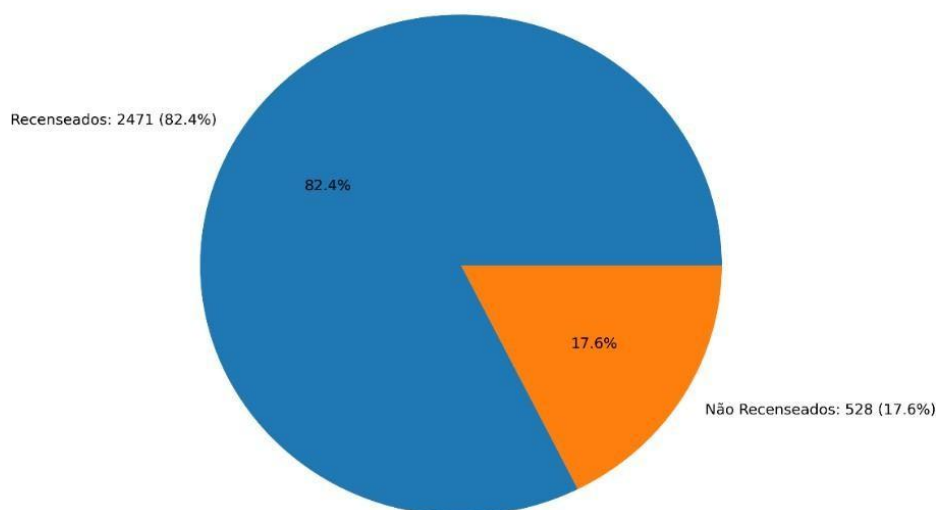
A base analisada foi estruturada considerando o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como identificador único, assegurando a integridade, consistência e confiabilidade das informações utilizadas.

As informações consolidadas constituem instrumento essencial para o saneamento cadastral, o planejamento previdenciário e a avaliação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

MASSA DE SERVIDORES ALCANÇADOS				
	RECENSEADOS POR SETOR	TOTAL SERVIDORES DO MUNICÍPIO (NÚMERO GERAL EM 09/2025)	RECENSEADOS	REPROVADOS/EXCLUÍDOS
ATIVOS		2999	2471	425
	SECRETARIA DE GOVERNO		11	
	CÂMARA MUNICIPAL		16	
	CONTROLADORIA GERAL		3	
	FUNDAÇÃO CULTURAL CALMOM BARRETO ARAXÁ - FCCB		21	
	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCCA		52	
	GABINETE DO PREFEITO		3	
	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ - IPDSA		18	
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ - IPREMA		13	
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		5	
	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		3	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		433	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		33	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		56	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		8	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1356	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		11	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		40	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		25	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		8	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		212	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		139	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		4	

Percentual de Servidores Recenseados - Censo Previdenciário 2025
Total de Servidores: 2999



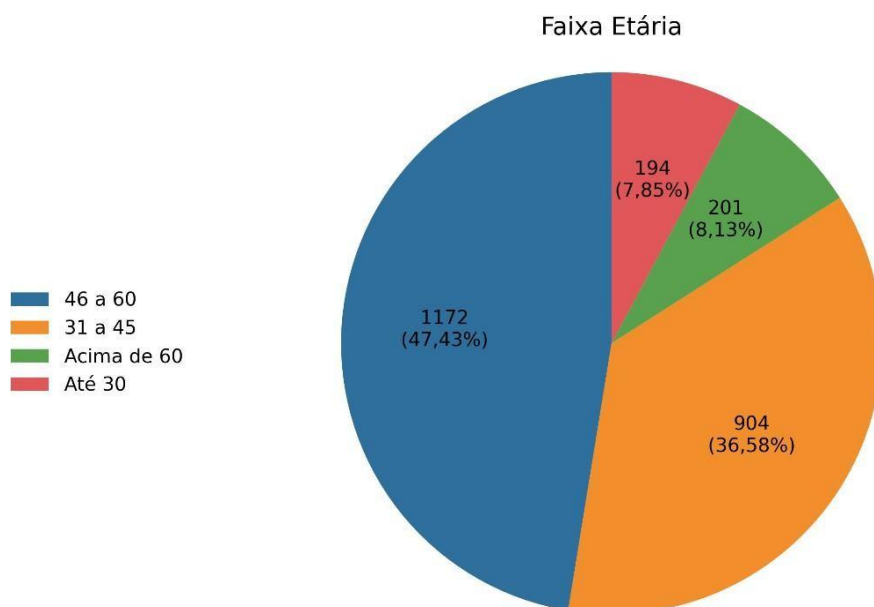
17.2 – Análise da Estrutura Demográfica dos Servidores

A análise da estrutura etária dos servidores efetivos participantes do Censo Previdenciário demonstra que a massa segurada apresenta perfil caracterizado por significativa concentração nas faixas etárias intermediárias e avançadas.

Destaca-se a presença de 1.172 servidores na faixa etária entre 46 e 60 anos, representando o maior contingente da massa funcional, bem como 201

servidores com idade superior a 60 anos, grupo que se encontra em fase de elegibilidade ou em iminência de aquisição do direito à aposentadoria.

Os demais servidores encontram-se distribuídos nas faixas etárias até 30 anos e entre 31 e 45 anos, compondo a base contributiva com maior expectativa de permanência no regime previdenciário.



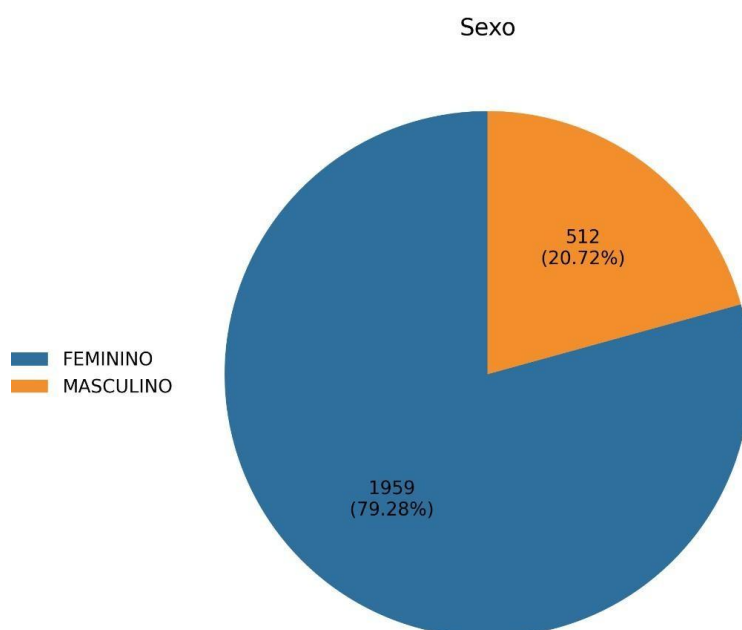
Esse perfil etário caracteriza uma massa com relevante grau de maturidade previdenciária, fator que impacta diretamente a projeção atuarial, considerando a tendência gradual de aumento das concessões de aposentadoria no curto e médio prazo.

17.3 – Distribuição por Sexo e Caracterização da Massa Segurada

A classificação da massa segurada conforme o sexo permite identificar sua composição demográfica e constitui variável relevante para a caracterização previdenciária e para o suporte às avaliações atuariais do regime próprio de previdência social.

Foram identificados 1.959 segurados do sexo feminino, correspondendo a 79,28% da base analisada, e 512 segurados do sexo masculino, representando 20,72% do total de 2.471 segurados recenseados.

Observa-se predominância significativa de segurados do sexo feminino na composição da massa segurada, refletindo o perfil funcional e previdenciário dos participantes vinculados ao IPREMA.

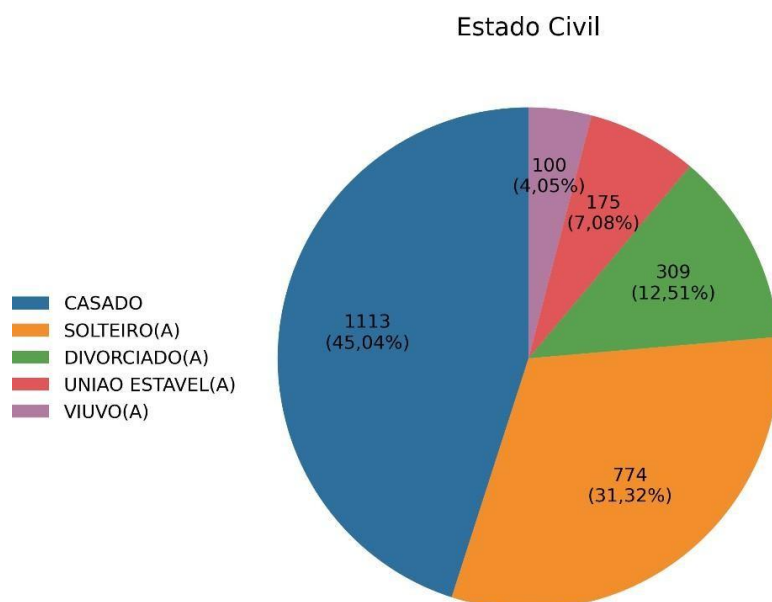


17.4 – Estado Civil e Estrutura Familiar dos Servidores

A classificação da massa segurada conforme o estado civil permite identificar sua composição familiar e constitui variável relevante para a caracterização previdenciária e para o suporte às avaliações atuariais do regime próprio de previdência social.

Foram identificados 1.113 servidores classificados como casados, correspondendo a 45,04% da base analisada, representando a maior concentração entre as categorias. Em seguida, foram registrados 774 servidores solteiros,

equivalentes a 31,32%, e 309 servidores divorciados, correspondendo a 12,51% do total.



Também foram identificados 175 servidores em união estável, representando 7,08%, e 100 servidores classificados como viúvos, correspondendo a 4,05% da base analisada.

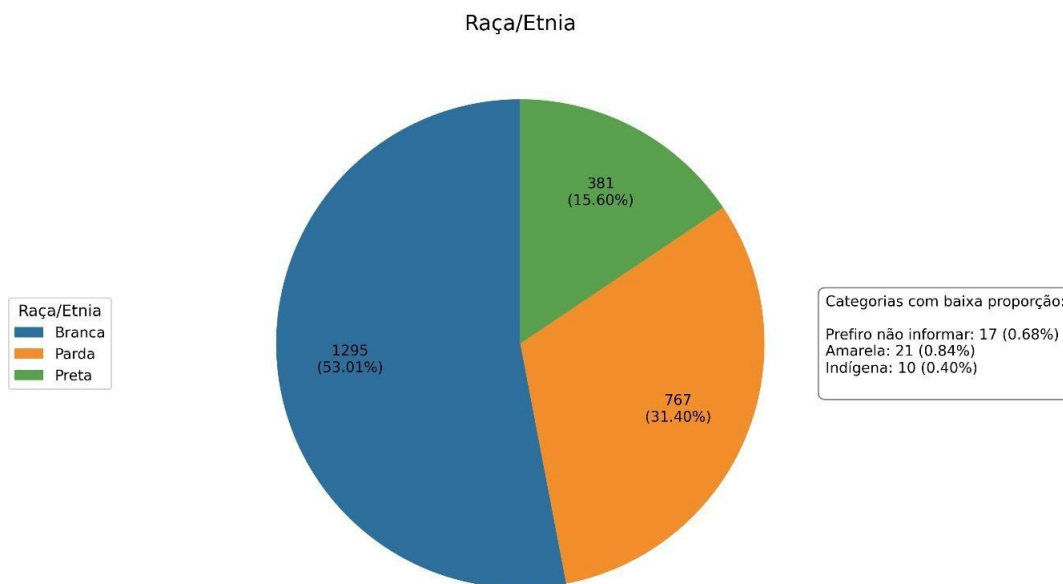
Observa-se predominância de servidores com estado civil casado, seguida pelos servidores solteiros, refletindo o perfil familiar da massa segurada vinculada.

17.5 – Distribuição por Raça/Etnia

Foram identificados 1.295 servidores classificados como brancos, correspondendo a 52,41% do total da base analisada, representando a maior proporção entre os grupos declarados. Em seguida, observam-se 767 servidores classificados como pardos, equivalentes a 31,04%, e 381 servidores classificados como pretos, correspondendo a 15,42% da massa segurada.

As demais categorias apresentam menor representatividade estatística, sendo identificados 17 servidores que preferiram não informar sua raça/etnia

(0,69%), 9 servidores classificados como amarelos (0,36%) e 2 servidores classificados como indígenas (0,08%).



17.6 – Estrutura Remuneratória e Base Contributiva

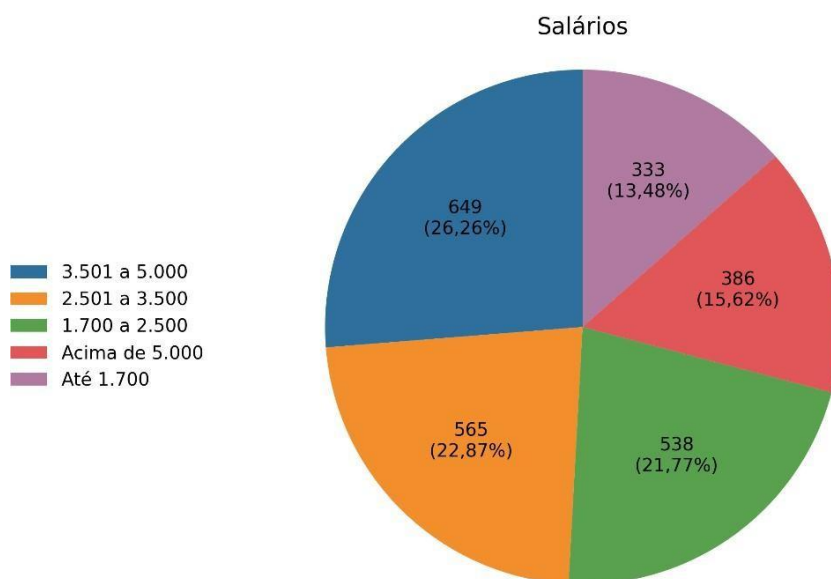
A análise da estrutura remuneratória dos servidores efetivos permite avaliar a base contributiva do regime previdenciário e constitui elemento essencial para a elaboração do cálculo atuarial.

Observou-se a seguinte distribuição remuneratória:

- 333 servidores com remuneração de até R\$ 1.700,00;
- 538 servidores com remuneração entre R\$ 1.700,00 e R\$ 2.500,00;
- 565 servidores com remuneração entre R\$ 2.501,00 e R\$ 3.500,00;
- 649 servidores com remuneração entre R\$ 3.501,00 e R\$ 5.000,00;
- 386 servidores com remuneração superior a R\$ 5.000,00.

A predominância nas faixas salariais intermediárias evidencia estrutura remuneratória compatível com a composição funcional do ente federativo.

A remuneração constitui base de incidência das contribuições previdenciárias e influencia diretamente o valor dos benefícios futuros, sendo variável essencial para a avaliação atuarial.



17.7 – Distribuição da Massa Segurada por Nível de Escolaridade

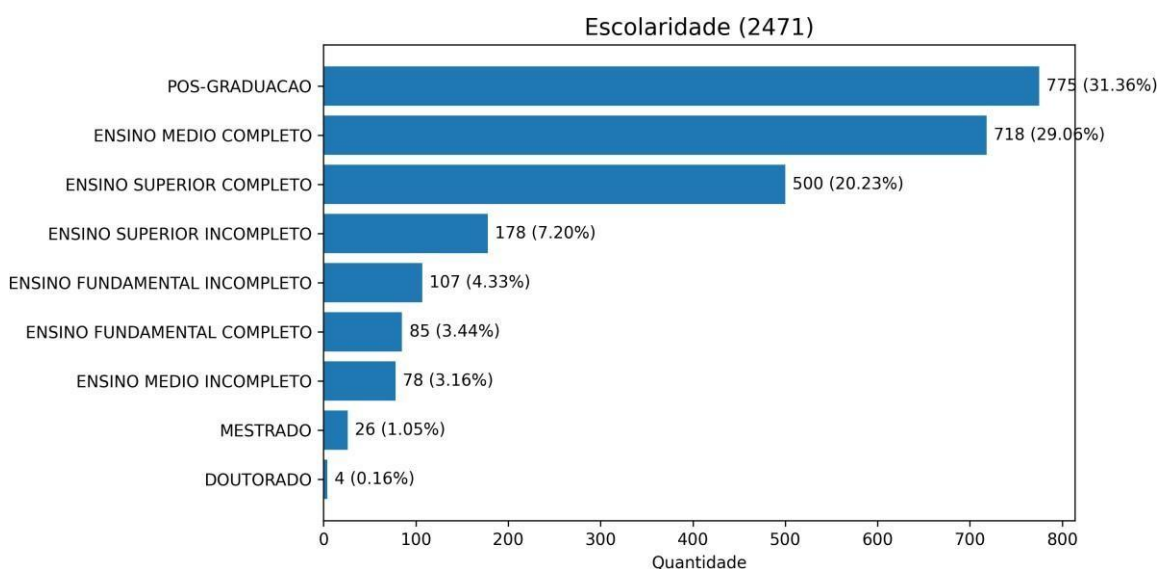
A análise do nível de escolaridade dos servidores permite identificar o grau de qualificação técnica e profissional da força de trabalho municipal, contribuindo para a compreensão da estrutura funcional do ente federativo.

Foram identificados 775 servidores com pós-graduação, correspondendo a 31,36% do total de 2.471 segurados, representando a maior concentração entre os níveis de escolaridade. Em seguida, foram registrados 718 servidores com ensino médio completo, equivalentes a 29,06%, e 500 servidores com ensino superior completo, correspondendo a 20,23% da base analisada.

Também foram identificados 178 servidores com ensino superior incompleto, representando 7,20%, 107 servidores com ensino fundamental incompleto, correspondendo a 4,33%, 85 servidores com ensino fundamental completo, equivalentes a 3,44%. Adicionalmente, foram registrados 78 servidores com ensino

médio incompleto, representando 3,16%, 26 servidores com mestrado, correspondendo a 1,05%, e 4 servidores com doutorado, equivalentes a 0,16% do total.

Observa-se predominância de servidores com níveis elevados de escolaridade, com destaque para aqueles com pós-graduação, ensino médio completo e ensino superior completo, evidenciando o grau de qualificação da força de trabalho vinculada ao regime próprio de previdência social.



17.8 – Acúmulo de Cargos Públicos

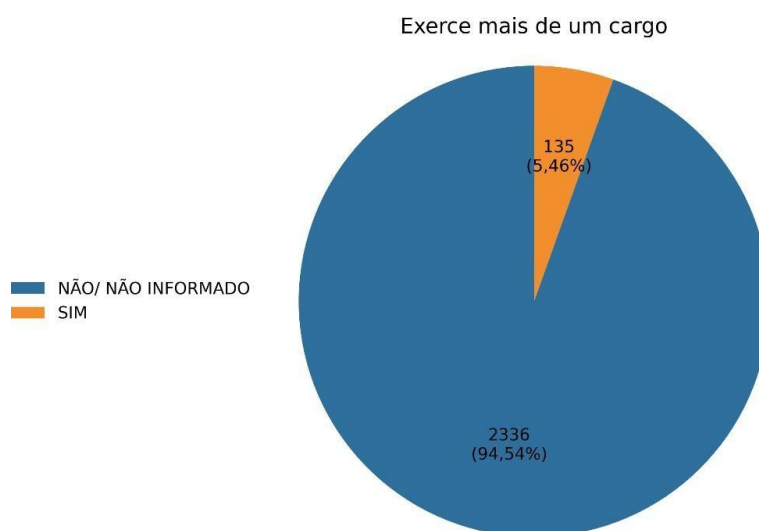
A verificação da existência de servidores que exercem mais de um cargo público permite identificar situações de acúmulo funcional, conforme os casos legalmente permitidos pela Constituição Federal, contribuindo para a caracterização da estrutura funcional e previdenciária da massa segurada.

Foram identificados 135 servidores que exercem mais de um cargo público, correspondendo a 5,46% do total de 2.471 segurados recenseados. Por outro lado, 2.336 servidores não exercem acúmulo de cargos ou não informaram essa condição, representando 94,54% da base analisada.

Verifica-se que o acúmulo de cargos públicos representa parcela reduzida da massa segurada, refletindo o predomínio de vínculos funcionais únicos entre os servidores vinculados ao regime próprio de previdência social.

Também foi analisado o tempo de permanência no segundo cargo, permitindo avaliar o histórico contributivo e funcional desses servidores. Foram identificados 65 servidores com tempo de permanência no segundo cargo de até 20 anos, correspondendo a 48,15% da base analisada. Em seguida, foram registrados 61 servidores com tempo de até 10 anos, equivalentes a 45,19%, e 9 servidores com tempo superior a 20 anos no segundo cargo, representando 6,67% do total.

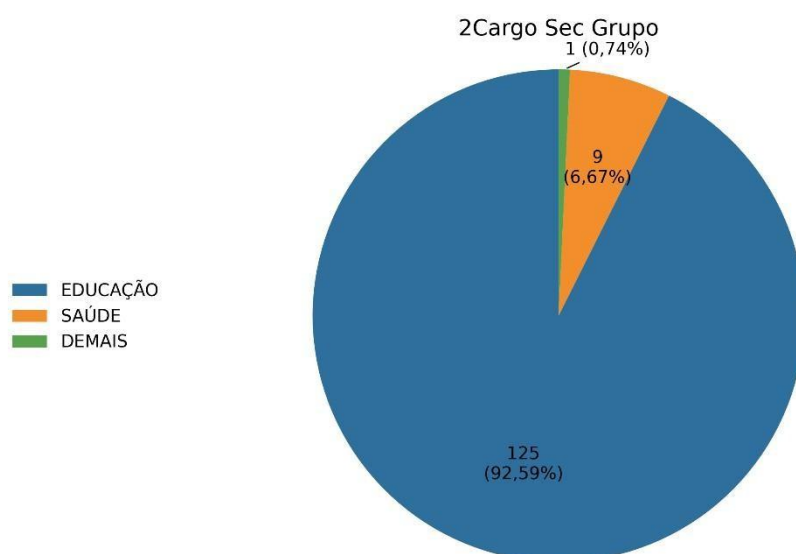
Os dados demonstram que a maior parte dos servidores que acumulam cargos possui tempo de permanência inferior a 20 anos no segundo vínculo, evidenciando predominância de vínculos funcionais mais recentes ou intermediários dentro da estrutura administrativa.



17.10 – Caracterização Funcional e Remuneratória do Segundo Cargo Público

A análise do grupo funcional e da faixa salarial dos servidores que exercem segundo cargo público permite caracterizar a estrutura ocupacional e remuneratória dos vínculos acumulados, contribuindo para a compreensão da base contributiva e previdenciária da massa segurada.

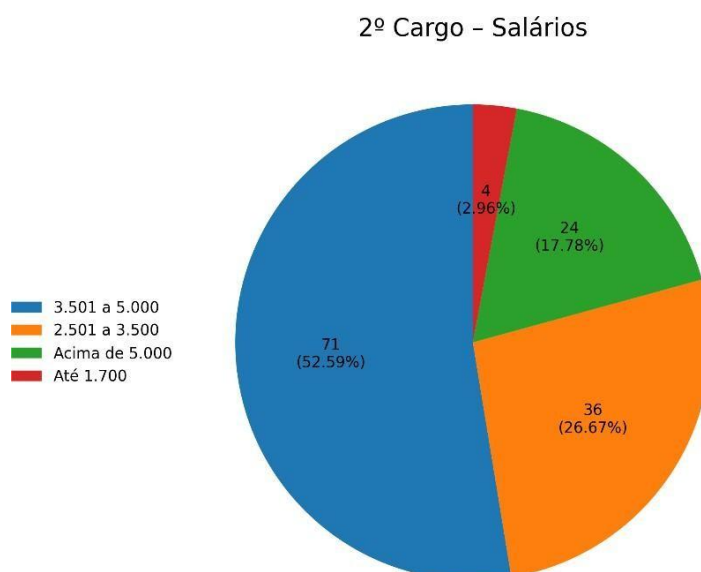
No que se refere ao grupo funcional, foram identificados 125 servidores com segundo vínculo na área da Educação, correspondendo a 92,59% da base analisada, representando a maior concentração entre os grupos. Em seguida, foram registrados 9 servidores vinculados à área da Saúde, equivalentes a 6,67%, e 1 servidor classificado em demais áreas, correspondendo a 0,74% do total.



Quanto à faixa salarial do segundo cargo público, observou-se predominância de remunerações situadas entre R\$ 3.501,00 e R\$ 5.000,00, totalizando 71 servidores, correspondendo a 52,59% da base analisada. Em seguida, foram identificados 36 servidores com remuneração entre R\$ 2.501,00 e R\$ 3.500,00, representando 26,67%, e 24 servidores com remuneração superior a R\$ 5.000,00, correspondendo a 17,78% do total.

Também foram registrados 4 servidores com remuneração de até R\$ 1.700,00, equivalentes a 2,96% da base analisada.

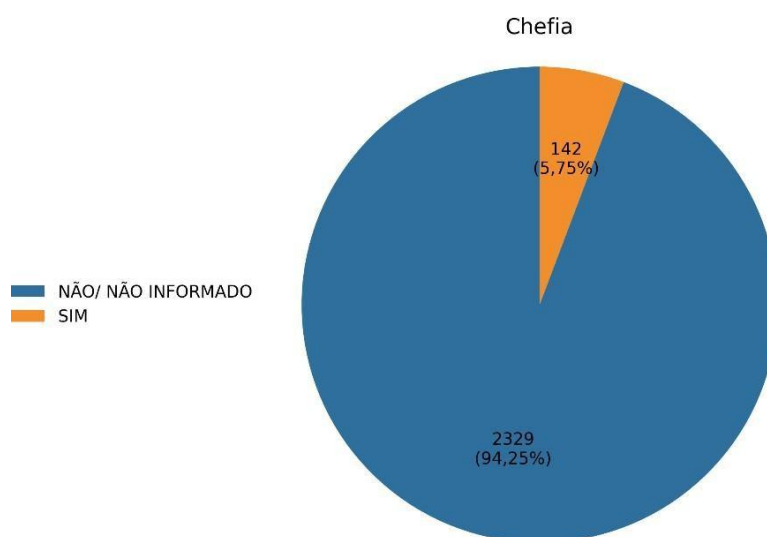
Observa-se predominância de vínculos acumulados na área da Educação, associada a faixas remuneratórias intermediárias e superiores, evidenciando o perfil funcional e contributivo dos servidores que exercem acúmulo legal de cargos públicos.



17.11 – Exercício de Função de Chefia

Foram identificados 142 servidores efetivos, que exercem função de chefia, correspondendo a 5,75% do total de 2.471 segurados recenseados. Por outro lado, 2.329 servidores não exercem função de chefia ou não informaram essa condição, representando 94,25% da base analisada.

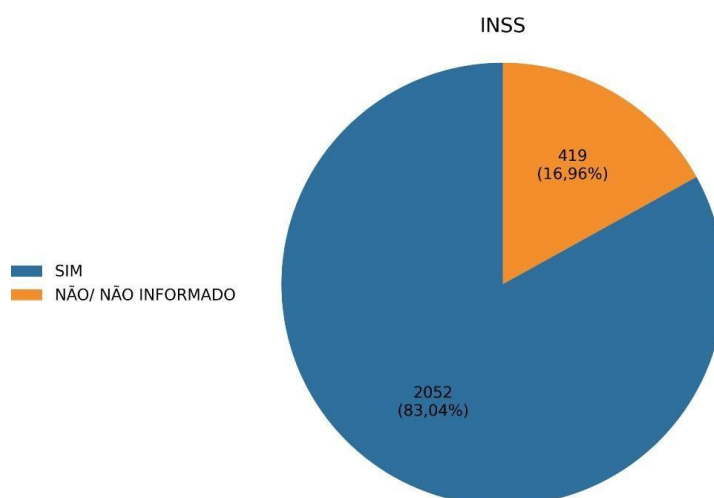
Os dados indicam que o exercício de funções de chefia por servidores efetivos, representa parcela reduzida da massa segurada, refletindo a estrutura hierárquica da administração pública, na qual tais funções são atribuídas a um número limitado de servidores.



17.12 – Tempo de Contribuição Previdenciária – INSS

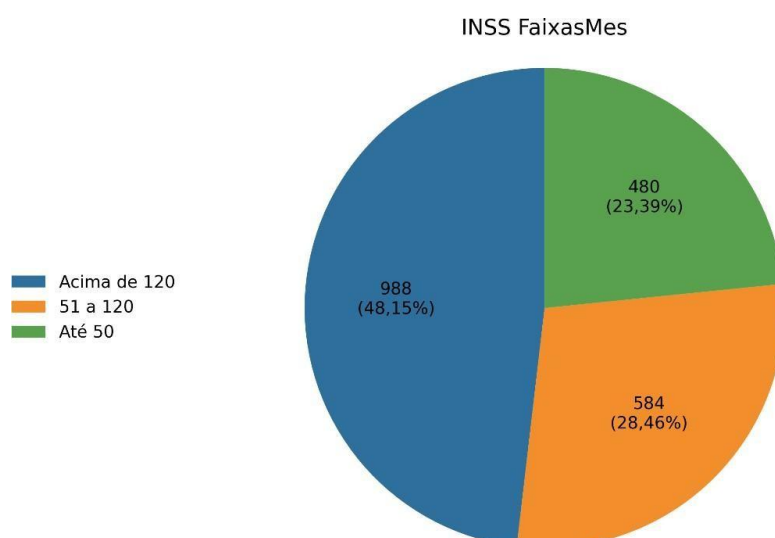
A análise do tempo de contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS permite identificar o histórico contributivo dos servidores junto ao regime geral de previdência social, contribuindo para a caracterização da vida laboral anterior ao ingresso ou paralela ao regime próprio de previdência social.

Foram identificados 2.052 servidores que possuem tempo de contribuição ao INSS, correspondendo a 83,04% do total de 2.471 segurados recenseados. Por outro lado, 419 servidores não possuem ou não informaram tempo de contribuição ao INSS, representando 16,96% da base analisada.



Entre os servidores que possuem contribuição ao INSS, observa-se predominância de tempo superior a 120 meses, totalizando 988 servidores, equivalentes a 48,15% da base analisada. Em seguida, foram registrados 584 servidores com tempo de contribuição entre 51 e 120 meses, correspondendo 28,46%, e 480 servidores com tempo de contribuição de até 50 meses, representando 23,39% do total.

Verifica-se que parcela significativa da massa segurada possui histórico contributivo relevante junto ao regime geral de previdência social, evidenciando a existência de vínculos laborais anteriores ou concomitantes ao ingresso no serviço público municipal.

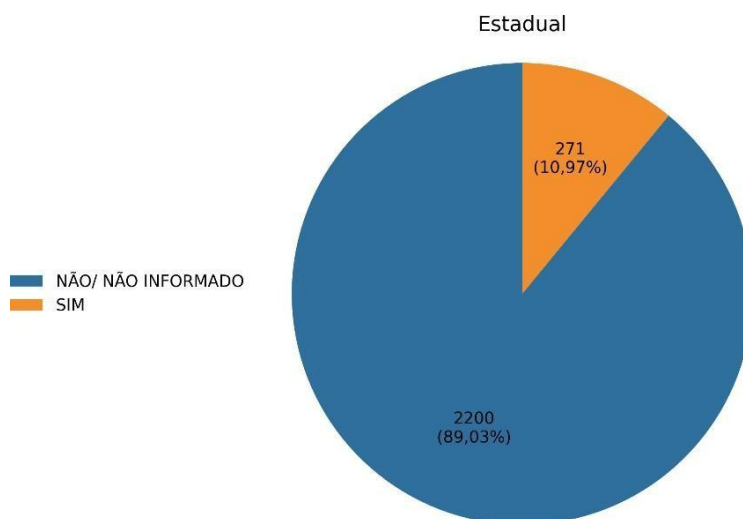


17.13 – Tempo de Contribuição Previdenciária em Regime Próprio Estadual

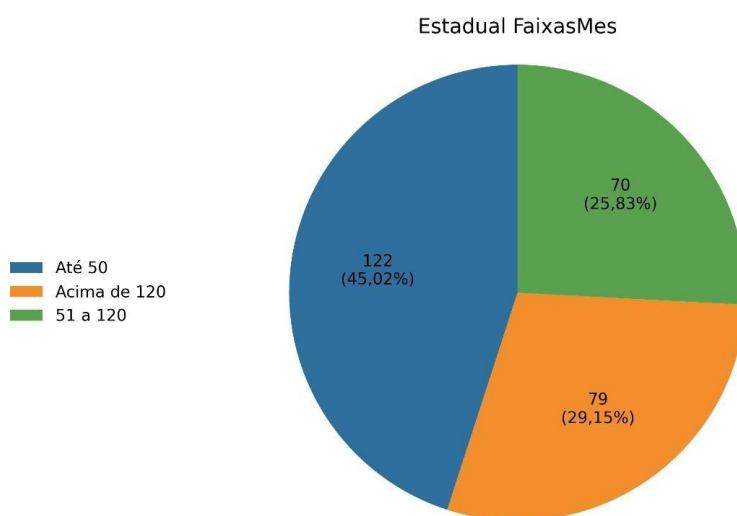
A análise do tempo de contribuição previdenciária em regime próprio estadual permite identificar a existência de vínculos previdenciários anteriores dos servidores junto a outros entes federativos, contribuindo para a caracterização da trajetória funcional e previdenciária da massa segurada.

Foram identificados 271 servidores que possuem tempo de contribuição em regime próprio estadual, correspondendo a 10,97% do total de 2.471 segurados recenseados. Por outro lado, 2.200 servidores não possuem ou não informaram

tempo de contribuição em regime próprio estadual, representando 89,03% da base analisada.

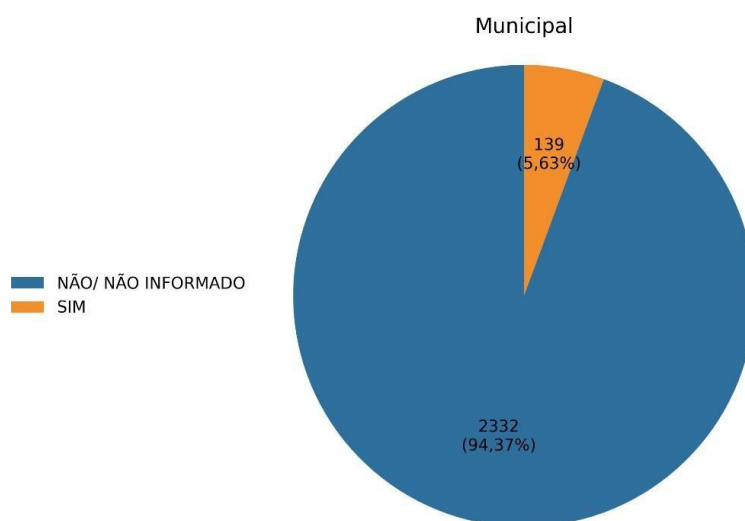


Entre os servidores que possuem tempo de contribuição estadual, existe predominância de períodos de até 50 meses, totalizando 122 servidores, equivalentes a 45,02% da base analisada. Em seguida, foram registrados 79 servidores com tempo superior a 120 meses, correspondendo a 29,15%, e 70 servidores com tempo de contribuição entre 51 e 120 meses, representando 5,83% do total. Observa-se que parcela relevante dos servidores possui histórico contributivo em regime próprio estadual, evidenciando vínculos funcionais anteriores e/ou concomitantes em outros entes públicos e a possibilidade utilização desse tempo para fins previdenciários, por meio da contagem recíproca de tempo de contribuição.



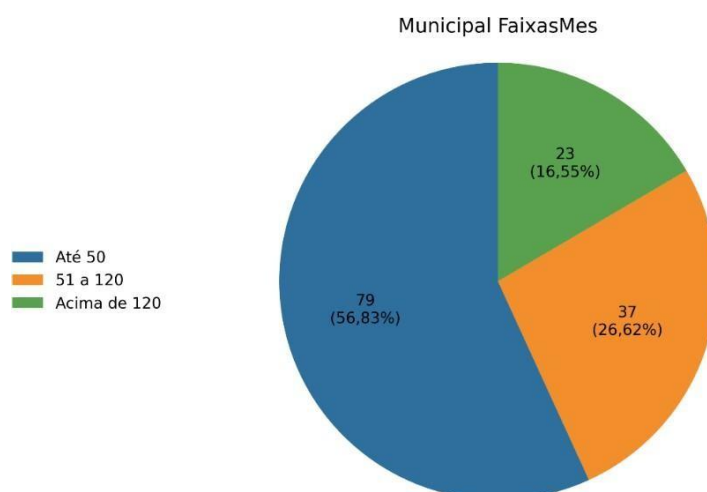
17.14 – Tempo de Contribuição Previdenciária no Regime Próprio Municipal

Foram identificados 139 servidores que possuem tempo de contribuição previdenciária em regime próprio municipal anterior ao vínculo atual ou decorrente de outros vínculos com o ente, correspondendo a 5,63% do total de 2.471 segurados recenseados. Por outro lado, 2.332 servidores não possuem ou não informaram tempo de contribuição previdenciária municipal anterior, representando 94,37% da base analisada.



Entre os servidores que possuem tempo de contribuição em regime próprio municipal, observa-se predominância de períodos de até 50 meses, totalizando 79 servidores, equivalentes a 56,83% da base analisada.

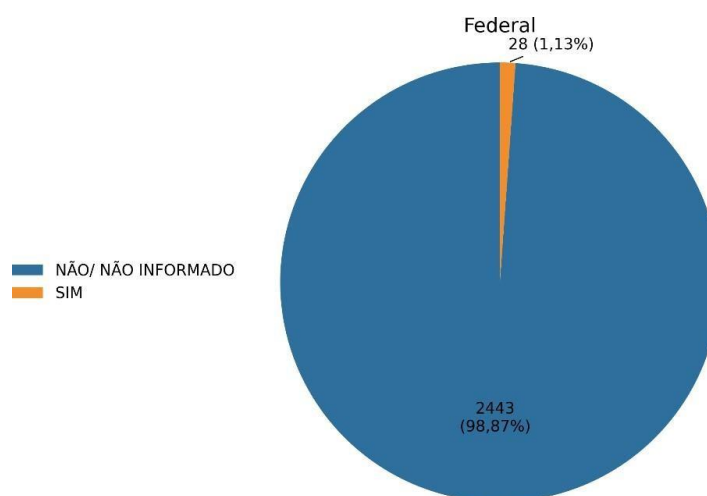
Em seguida, foram registrados 37 servidores com tempo de contribuição entre 51 e 120 meses, correspondendo a 26,62%, e 23 servidores com tempo superior a 120 meses, representando 16,55% do total.



17.15 – Tempo de Contribuição Previdenciária no Regime Próprio Federal

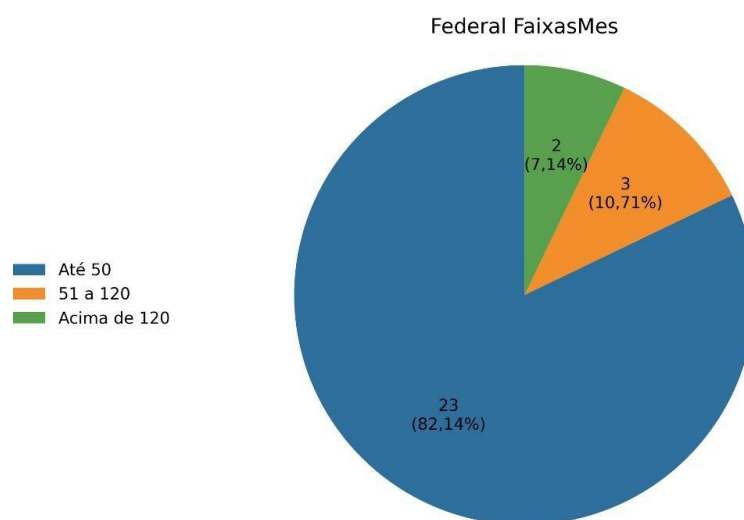
Foram identificados 28 servidores que possuem tempo de contribuição em regime próprio federal, correspondendo a 1,13% do total de 2.471 segurados recenseados. Por outro lado, 2.443 servidores não possuem ou não informaram tempo de contribuição em regime próprio federal, representando 98,87% da base analisada.

Entre os servidores que possuem tempo de contribuição federal, observa-se predominância de períodos de até 50 meses, totalizando 23 servidores, equivalentes a 82,14% da base analisada. Em seguida, foram registrados 3 servidores com tempo de contribuição entre 51 e 120 meses, correspondendo a



10,71%, e 2 servidores com tempo superior a 120 meses, representando 7,14% do total.

Os dados demonstram parcela reduzida dos servidores possui histórico contributivo em regime próprio federal, evidenciando que a maioria dos vínculos previdenciários anteriores ocorreu no próprio município, no regime geral ou em regime próprio estadual.

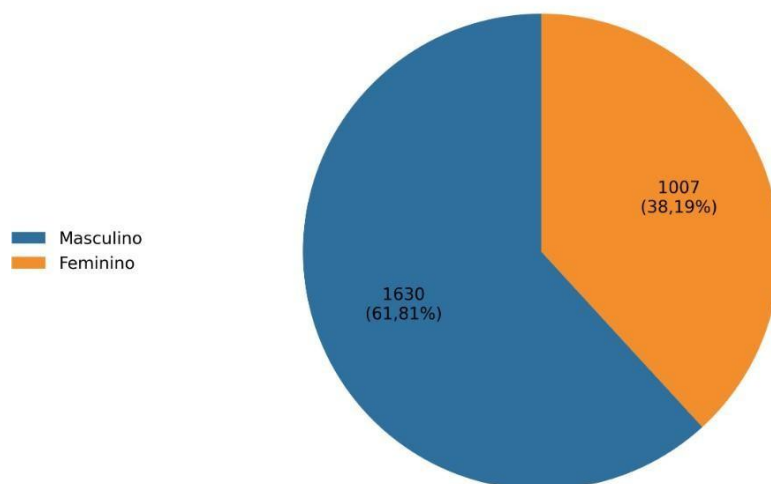


17.16 – Distribuição dos Dependentes dos Servidores

Com base nas informações coletadas e validadas no Censo Previdenciário, foram identificados 2.637 dependentes vinculados aos 2.471 servidores efetivos participantes, correspondendo a uma média aproximada de 1,07 dependente por servidor.

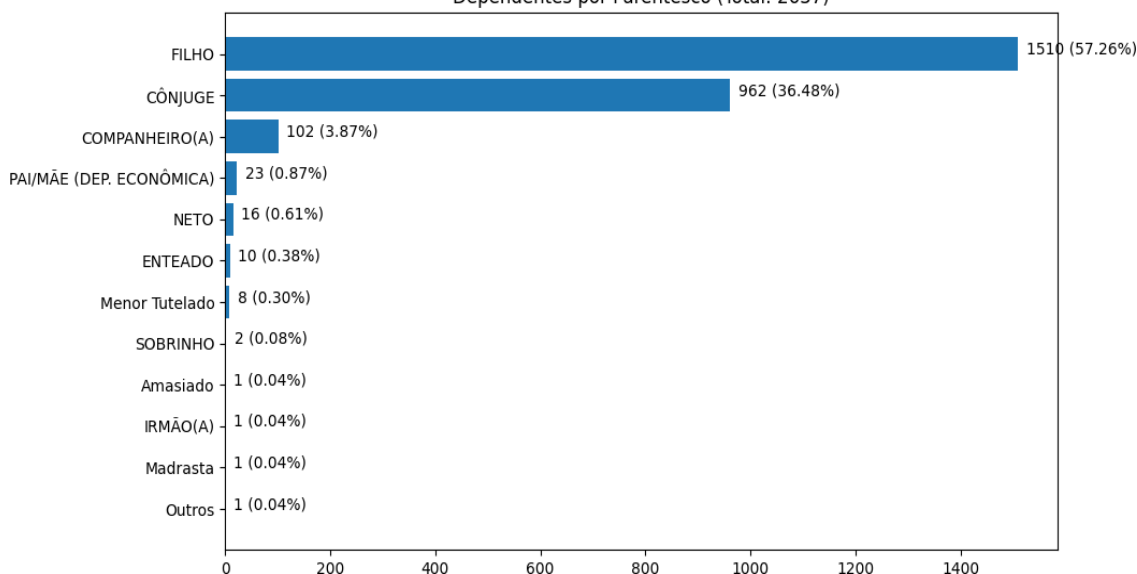
A análise evidencia predominância de dependentes do sexo masculino, totalizando 1.630 registros, correspondentes a 61,81%, enquanto os dependentes do sexo feminino somam 1.007 registros, representando 38,19% da base analisada.

Dependentes - Total por Sexo



A composição dos dependentes demonstra predominância de dependentes classificados como filhos, totalizando 1.510 registros (57,26%), seguidos por cônjuges, com 962 registros (36,48%), e companheiros(as), com 102 registros (3,87%), além de outros vínculos legalmente reconhecidos, como pais, netos e enteados, que representam percentuais residuais da base.

Dependentes por Parentesco (Total: 2637)



17.17 – Análise de Inconsistência entre Estado Civil e Cadastro de Dependentes

No processo de validação e auditoria da base cadastral obtida por meio do Censo Previdenciário, foi realizada análise de consistência entre as informações relativas ao estado civil dos segurados e o respectivo cadastro de dependentes, com o objetivo de verificar a integridade e a coerência das informações utilizadas para fins previdenciários e atuariais.

A análise identificou **249 servidores nessa condição**, correspondendo a **10,07% do total de 2.471 servidores efetivos recenseados**, sendo:

- **217 servidores declarados como casados (8,78%), e**
- **32 servidores declarados em união estável (1,29%),**

sem o correspondente registro do cônjuge ou companheiro(a) no campo específico da relação de dependentes.

Esses segurados foram corretamente considerados na composição estatística do **estado civil**, estando devidamente incluídos no total de servidores classificados como casados ou em união estável. **Contudo, em razão de limitação operacional pontual do sistema utilizado durante o Censo Previdenciário** — especialmente relacionada à validação ou processamento da data do vínculo conjugal —, tais dependentes não foram automaticamente vinculados e consolidados na base específica de dependentes.

Ressalta-se que essa inconsistência possui natureza estritamente cadastral e operacional, não representando ausência real do vínculo conjugal, uma vez que o estado civil foi formalmente declarado pelos segurados e devidamente registrado no sistema. Do ponto de vista atuarial, a variável estado civil constitui parâmetro suficiente e válido para a projeção de benefícios de pensão por morte, não comprometendo a confiabilidade das estimativas atuariais nem o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

No que se refere à composição familiar, foram inicialmente identificados **2.637 dependentes cadastrados e validados na base consolidada do Censo Previdenciário**. Considerando-se adicionalmente os **249 cônjuges ou companheiros(as) identificados por meio do estado civil declarado, mas não vinculados automaticamente na base de dependentes**, obtém-se um total potencial ajustado de:

Inconsistência entre estado civil declarado e cadastro de dependentes



2.886 dependentes previdenciários (2.637 dependentes cadastrados + 249 vínculos conjugais identificados).

Esse ajuste representa uma visão ampliada e mais precisa da composição familiar dos segurados, contribuindo para o aperfeiçoamento da base cadastral e para maior consistência nas análises previdenciárias e atuariais.

Destaca-se, por fim, que a identificação dessas situações demonstra a efetividade dos mecanismos de auditoria e controle adotados no Censo Previdenciário.

18. CONSOLIDAÇÃO FINAL DO CENSO PREVIDENCIÁRIO E REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

No processo de validação e consolidação das informações obtidas por meio do Censo Previdenciário 2025, foram identificados 511 registros reprovados e/ou excluídos, distribuídos da seguinte forma:

CNPJ 26.034.744/0001-10-Rua Dr. Franklin de Castro, 160, Centro, Araxá/MG – CEP 38183-120
Fones: (34) 3611-2602 / (34) 3612-1176 / (34)3662-5435 / 3662-3117
Email: iprema@araxa.mg.gov.br – WhatsApp 34999727982

- 80 registros referentes a aposentados;
- 6 registros referentes a pensionistas;
- 425 registros referentes a servidores ativos.

Essas ocorrências decorreram, principalmente, de duplicidade de preenchimento ou inconsistências cadastrais ocasionadas por informações incompletas ou incorretas. Nos casos em que foram identificadas inconsistências, os respectivos segurados realizaram novo preenchimento de forma regular, sendo considerado válido exclusivamente o registro devidamente regularizado e validado na base final.

Dessa forma, a base cadastral consolidada utilizada para fins estatísticos, administrativos e atuariais contempla apenas os registros válidos, consistentes e devidamente verificados, assegurando a integridade e a confiabilidade das informações previdenciárias.

Integram esta entrega, como documentos complementares:

- III. Relatório consolidado com os números do Censo Previdenciário;
- IV. Planilhas detalhadas contendo os registros reprovados e/ou excluídos, com suas respectivas classificações.

19. IMPACTO INSTITUCIONAL E ADEQUAÇÃO AO PRÓ-GESTÃO RPPS

O Censo Previdenciário 2025 representa importante marco institucional para o IPREMA, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão previdenciária e da governança do Regime Próprio de Previdência Social.

O processo permitiu:

- a estruturação e consolidação de base cadastral atualizada e validada;
- o fortalecimento dos mecanismos de governança previdenciária;
- a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

- o atendimento às diretrizes do Pró-Gestão RPPS;
- a melhoria na qualidade e confiabilidade das informações atuariais;
- o aumento da transparência e segurança institucional.

O Censo foi conduzido em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle, atendendo às boas práticas de gestão previdenciária e às exigências dos órgãos fiscalizadores.

20. MODALIDADE DE EXECUÇÃO, VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COMPLEMENTARES

O Censo Previdenciário 2025 foi realizado em modalidade híbrida, contemplando atendimentos presenciais no Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA e preenchimento eletrônico por meio do sistema disponibilizado aos segurados.

Nos atendimentos presenciais, todos os segurados apresentaram a documentação comprobatória exigida, a qual foi conferida e analisada no ato do atendimento pelos servidores responsáveis, assegurando a validação das informações prestadas e a correta atualização da base cadastral.

20.1 Validação das Informações e Levantamento do Histórico Previdenciário

Para os segurados que realizaram o recenseamento de forma eletrônica, foi exigido o preenchimento integral dos campos obrigatórios, com base na documentação pessoal e previdenciária do participante. O sistema foi estruturado de modo a exigir a declaração expressa de veracidade das informações prestadas, responsabilizando o segurado pela exatidão dos dados informados, em conformidade com os princípios da boa-fé administrativa e da veracidade das declarações prestadas à Administração Pública.

Adicionalmente, o Censo Previdenciário contemplou a coleta e validação de informações relativas ao histórico funcional e previdenciário dos **segurados**, assegurando a correta caracterização do tempo de contribuição e da vida laboral dos participantes.

Nos atendimentos presenciais, os segurados apresentaram a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como acessaram o aplicativo Meu INSS, permitindo a verificação e contabilização do tempo de contribuição previdenciária.

Nos casos de servidores com vínculos anteriores em outros entes ou regimes previdenciários, foram apresentados os documentos comprobatórios correspondentes, possibilitando o adequado registro dessas informações na base cadastral.

Aos segurados que realizaram o recenseamento por meio eletrônico, foram disponibilizadas orientações detalhadas quanto aos procedimentos necessários para obtenção e conferência das informações previdenciárias, assegurando a correta inserção dos dados no sistema e a integridade das informações registradas.

20.2 Quantitativo de Atendimentos e Modalidades de Recenseamento

Durante o período de execução do Censo Previdenciário, foram realizados 3.537 recenseamentos, distribuídos da seguinte forma:

1.344 atendimentos presenciais realizados na sede do IPREMA;

2.193 recenseamentos realizados por meio eletrônico;

Mais de 800 atendimentos e orientações prestados por meio do canal institucional de WhatsApp, no período de 01 de setembro a 10 de outubro de 2025.

Os atendimentos presenciais foram realizados ao longo de 27 dias de execução regular do Censo Previdenciário, assegurando o suporte necessário aos segurados e a validação adequada das informações cadastrais e previdenciárias.

20.3 Atendimento Externo e Ações de Apoio Institucional

Com o objetivo de ampliar o alcance do Censo Previdenciário e facilitar o acesso dos segurados, foram realizadas ações de atendimento externo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Essas ações contaram com apoio logístico das respectivas Secretarias, que disponibilizaram transporte e suporte operacional, permitindo que servidores do IPREMA realizassem atendimentos diretamente nas unidades com maior concentração de servidores efetivos.

Foram realizadas visitas externas às seguintes unidades:

- 7 unidades escolares, ao longo de 5 dias de atendimento externo;
- 16 unidades de saúde, ao longo de 4 dias de atendimento externo;
- 1 visita à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, realizada no último dia do Censo Previdenciário.

As atividades externas foram conduzidas por equipe composta por dois servidores, que realizaram atendimentos, prestaram orientações e auxiliaram os segurados na realização do recenseamento e na regularização de eventuais pendências cadastrais.

Essas ações contribuíram significativamente para o aumento do índice de participação e para a consolidação de base cadastral abrangente e atualizada.

20.4 Procedimentos Administrativos de Regularização

O Censo Previdenciário foi oficialmente encerrado em 04 de outubro de 2025, permanecendo o sistema disponível até o dia 10 de outubro de 2025, sem divulgação pública adicional, com a finalidade de permitir a regularização de pendências identificadas durante o processo de validação cadastral.

Em 14 de outubro de 2025, foi realizado procedimento de verificação cadastral complementar, conhecido como pente-fino administrativo, que identificou 85 beneficiários pendentes, compreendendo aposentados e pensionistas que ainda não haviam realizado o recenseamento.

Como medida administrativa, foi realizado o bloqueio temporário do cartão-alimentação desses beneficiários, em conformidade com os procedimentos administrativos aplicáveis.

Posteriormente, o sistema foi reaberto internamente no período de 20 a 25 de outubro de 2025, exclusivamente para aposentados e pensionistas pendentes, possibilitando a regularização cadastral desses segurados.

Nesse período, 61 beneficiários regularizaram sua situação cadastral, restando 24 beneficiários não recenseados ao final do processo.

Em 29 de outubro de 2025, foi realizada a regularização administrativa final, com o desbloqueio definitivo de todos cartões.

20.5 Consolidação, Tratamento e Armazenamento da Base de Dados

Após o encerramento do período de recenseamento e regularização, foi realizado o processo de consolidação final da base cadastral, incluindo a identificação e desconsideração de registros duplicados, a unificação dos dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, e a validação técnica das informações coletadas.

As informações consolidadas foram estruturadas em base de dados eletrônica e organizadas em planilhas técnicas, bem como registradas no sistema eletrônico do Censo Previdenciário, assegurando a integridade, rastreabilidade e segurança das informações.

O sistema também mantém os registros individuais de cada recenseamento realizado, incluindo os dados informados e os respectivos documentos digitais, permitindo a adequada auditoria e verificação das informações, em conformidade

com os princípios da segurança da informação, transparência e governança previdenciária.

A consolidação dessa base assegura a confiabilidade das informações previdenciárias e constitui instrumento técnico essencial para subsidiar o planejamento previdenciário, o cálculo atuarial e a gestão eficiente do Regime Próprio de Previdência Social.

21. BASE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

A base cadastral consolidada por meio do Censo Previdenciário 2025, estruturada, validada e armazenada conforme os procedimentos técnicos descritos no capítulo anterior, constitui instrumento fundamental para a adequada gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araxá – IPREMA.

As informações coletadas e consolidadas asseguram maior precisão, confiabilidade e integridade dos dados utilizados na gestão previdenciária, sendo essenciais para subsidiar:

- a elaboração do cálculo atuarial;
- a avaliação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário;
- a projeção de concessão de benefícios previdenciários;
- a estimativa das provisões matemáticas;
- o planejamento previdenciário de curto, médio e longo prazo;
- o saneamento e a atualização contínua da base cadastral;
- o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Pró-Gestão RPPS;
- o cumprimento das exigências dos órgãos de controle externo.

A consolidação dessa base cadastral fortalece a governança previdenciária e assegura maior precisão nas projeções atuariais, contribuindo diretamente para a sustentabilidade financeira e atuarial do regime previdenciário municipal.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Censo Previdenciário 2025 atingiu plenamente seus objetivos institucionais, promovendo a atualização, validação e qualificação da base cadastral dos segurados vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA.

A base consolidada apresenta elevado grau de consistência, refletindo a efetividade dos procedimentos técnicos de coleta, validação, auditoria e consolidação adotados durante todo o processo censitário.

As inconsistências identificadas possuem caráter pontual e operacional, decorrentes principalmente de duplicidades ou inconsistências cadastrais sanáveis, não comprometendo a confiabilidade da base de dados nem sua utilização para fins atuariais, administrativos e previdenciários.

O trabalho realizado contribui diretamente para o fortalecimento da governança previdenciária, a melhoria da qualidade e integridade das informações institucionais e a adequada caracterização da massa segurada, assegurando maior precisão nas avaliações atuariais e no planejamento previdenciário.

O Censo Previdenciário 2025 consolida-se, assim, como instrumento técnico essencial para a gestão eficiente do Regime Próprio de Previdência Social, atendendo plenamente às exigências legais e normativas, às diretrizes do Pró-Gestão RPPS e aos requisitos estabelecidos pelos órgãos de controle externo, fortalecendo a sustentabilidade e a segurança do sistema previdenciário municipal.

23. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ANEXOS

Como parte integrante do presente Relatório Técnico, seguem anexados os documentos complementares que subsidiam, comprovam e detalham as informações apresentadas, assegurando a rastreabilidade, transparência e confiabilidade dos dados consolidados no âmbito do Censo Previdenciário 2025.

As informações apresentadas refletem fielmente a base cadastral consolidada, estruturada a partir dos dados fornecidos pelos segurados durante a realização do Censo Previdenciário 2025, os quais foram submetidos a procedimentos de verificação e validação conforme os critérios técnicos aplicáveis e as possibilidades de conferência documental disponíveis no momento do recenseamento. Foram consideradas, dentre outras, as informações relativas à identificação pessoal, como nome completo, dados cadastrais, histórico funcional, vínculos previdenciários e remuneração, assegurando a consistência, integridade e rastreabilidade dos registros.

Essa base constitui instrumento técnico essencial para a gestão previdenciária, elaboração do cálculo atuarial, planejamento institucional e atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O presente relatório e seus anexos permanecem disponíveis para fins de auditoria, fiscalização e acompanhamento pelos órgãos de controle interno e externo, assegurando a transparência, a integridade e a confiabilidade das informações previdenciárias consolidadas.

Integram esta entrega os seguintes documentos:

Anexo I – Materiais e reportagens institucionais de divulgação do Censo Previdenciário 2025, utilizados para garantir ampla publicidade e convocação dos segurados;

Anexo II – Portaria nº 097/2025, que instituiu e regulamentou a realização do Censo Previdenciário 2025;

Anexo III – Modelo de Ofício encaminhado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, contendo a comunicação formal sobre a realização do Censo Previdenciário e orientações aos segurados;

Anexo VI – Cartilha do Censo Previdenciário, contendo orientações técnicas, perguntas e respostas elaboradas com a finalidade de auxiliar os segurados quanto aos procedimentos, documentação exigida e correta realização do recenseamento.

Os anexos relacionados constituem parte integrante deste Relatório Técnico, servindo como evidência documental dos procedimentos adotados, da metodologia aplicada e da consolidação da base cadastral, assegurando a transparência, rastreabilidade, integridade e auditabilidade das informações obtidas por meio do Censo Previdenciário 2025, em conformidade com as diretrizes do Pró-Gestão RPPS e com as exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Destaca-se que os relatórios referentes aos censos reprovados e/ou excluídos, bem como o relatório completo dos censos realizados, permanecem disponíveis para fins de auditoria, fiscalização e verificação pelos órgãos de controle competentes, assegurando a plena transparência e a rastreabilidade das informações consolidadas.

Publicação no Diário Eletrônico do Município de Araxá – e.DOMA 28/08/2025 da Portaria nº 097/2025 disciplinando o censo previdenciário:

https://municipiovirtual.com.br/araxa/pdfjs/web/viewer.html?file=../dados/site_do_ma/1085/arquivo/edoma-28-08-2025-ano-04-n-639.pdf

29 de 31 100%

Resolução n° 39, de 12 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de análise pela Comissão de Análise e Seleção das propostas e parceria apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no processo seletivo aberto pelo Edital de Chamamento Público n.º 002/2025, conforme Resolução n.º 08, de 27 de março de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município de Araxá, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 8.006/2023;


CONSIDERANDO o disposto no item 5.2 do Edital de Chamamento Público n.º 002/2025, que define o prazo para análise das propostas apresentadas, aprovado pela Resolução n.º 08, de 27 de março de 2025, a qual regulamenta o processo de seleção de projetos propostos por organizações da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), tendo por objetivo a celebração de parcerias com a Administração Pública Municipal mediante repasse de recursos do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), em conformidade com o regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 2.229/2016;

CONSIDERANDO a complexidade da matéria em exame, revela-se necessária a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, a fim de permitir uma análise mais aprofundada e criteriosa por parte da Comissão instituída pela Resolução n.º 12, de 29 de abril de 2025. Tal medida é imprescindível para assegurar a observância dos princípios da legalidade, da razoabilidade e do devido processo legal, contribuindo para a formação de um juízo técnico mais preciso e para a obtenção de um resultado final mais adequado e justo.

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA na sessão ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, conforme ata lavrada e assinada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo estabelecido pela Resolução n.º 36, de 22 de



PORTARIA IPREMA n.º 097/2025

Disciplina o censo previdenciário (atualização cadastral) dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA, no ano de 2025.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atualização cadastral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, visando assegurar a regularidade dos pagamentos e evitar prejuízos ao erário;

Considerando a competência conferida ao IPREMA pela Lei Municipal n.º 7.090/2017;

Considerando que o Censo Previdenciário é essencial para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), pois garante dados precisos, permite o cálculo correto dos benefícios, avalia a saúde financeira e atuarial do regime, identifica e mitiga riscos como déficits futuros, melhora a gestão e a sustentabilidade do sistema, e possibilita o cumprimento das obrigações para com os servidores públicos, assegurando a segurança previdenciária;

Resolve:

Art. 1º No exercício de 2025, os servidores efetivos, os aposentados e pensionistas do IPREMA deverão realizar obrigatoriamente o censo previdenciário (atualização cadastral), observando as disposições desta Portaria.


Art. 2º O censo deverá ser realizado no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

PÁGINA | 30 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ - QUINTA, 28 DE AGOSTO DE 2025

Parágrafo único: O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser prorrogado por ato da Superintendência do IPREMA quando houver necessidade devidamente justificada.

Art. 3º O censo previdenciário consistirá na atualização dos dados cadastrais e deverá ser realizado:

I – Preferencialmente, por meio do Portal de Serviços Online do IPREMA (<https://ipremamg.gov.br/>);
II – Mediante atendimento presencial, na sede do IPREMA, em data agendada previamente.



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

ABERTURA DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO.
PROC. RESP. 001/2025.
Determinada a abertura de processo de responsabilização

Site da Prefeitura Municipal com a reportagem do início do Censo: 29/08/2025

<https://www.araxa.mg.gov.br/noticia/8298/iprema-inicia-censoprevidenci-rio-cadastral-nesta-segunda-feira-servidores-municipais-devem-atualizar-dados-at-3-de-outubro-de-2025>

11/02/26, 15:06

Notícia | Prefeitura de Araxá



[Início](#) / [Notícias](#) / Notícia

Notícias



Iprema inicia Censo Previdenciário Cadastral nesta segunda-feira; Servidores municipais devem atualizar dados até 3 de outubro de 2025

29-08-2025 • 13:35



O Instituto de Previdência Municipal de Araxá (Iprema) inicia o Censo Previdenciário Cadastral nesta segunda-feira (1º de setembro). O recenseamento envolve todos os servidores públicos municipais efetivos, além de aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A medida é obrigatória e poderá ser realizada até o próximo dia 3 de outubro. Quem não realizar o procedimento dentro do prazo poderá ter o pagamento do benefício suspenso até a regularização.

O principal objetivo da ação é atualizar os dados pessoais e funcionais dos segurados, assegurando maior segurança jurídica e atuarial ao Instituto. A medida também atende às exigências legais do Ministério da Previdência Social e do Tribunal de Contas, que reforçam a importância de uma base cadastral atualizada e precisa.

De acordo com o superintendente do Iprema, Jader Alves Ferreira, o Censo é uma ferramenta essencial para a gestão do fundo previdenciário.

“É por meio desse levantamento que conseguimos ter uma visão concreta da vida funcional de cada servidor. Informações como tempo de contribuição, expectativa de aposentadoria, valor dos proventos e dependentes impactam diretamente no cálculo atuarial, que define a saúde financeira do fundo previdenciário. Além disso, o Tribunal de Contas exige que os Regimes Próprios mantenham uma base de dados precisa e constantemente atualizada”, destaca.

Como participar do Censo

A atualização cadastral poderá ser feita de duas maneiras:

Online, pelo site: <https://ipremamg.gov.br>

Presencial, mediante agendamento prévio pelo link: <https://ipremamg.gov.br/agendamento-presencial>

<https://www.araxa.mg.gov.br/noticia/8298/iprema-inicia-censo-previdenci-rio-cadastral-nesta-segunda-feira-servidores-municipais-devem-atualizar-dados-at-3-de-outubro-de-2025>

1/4

CPF;

Carteira de Trabalho;

Certidão ou extrato de tempo de contribuição do RGPS ou de outros RPPS anteriores ao ingresso no Município de Araxá;

Certidão de casamento ou escritura pública de união estável;

RG e CPF do cônjuge/companheiro(a);

Certidão de nascimento dos filhos e enteados até 21 anos ou inválidos de qualquer idade;

Termo de tutela ou curatela (se houver);

Comprovante de residência atualizado;

Identidade ou CPF do representante legal (se houver);

Último contracheque;

PIS/PASEP.

Atenção ao prazo

O Censo Previdenciário deverá ser realizado obrigatoriamente entre 01/09/2025 e 03/10/2025. O Iprema alerta que o não cumprimento do prazo estabelecido implicará na suspensão do pagamento de remuneração ou benefícios até que a situação seja regularizada.

Para mais informações e acesso ao sistema do Censo, os segurados podem consultar o site oficial: <https://ipremamg.mg.gov.br>



Site da Prefeitura Municipal com a reportagem alertando para o fim do prazo do Censo: Reportagem de 22/09/2025

<https://www.araxa.mg.gov.br/noticia/8362/iprema-alerta-para-o-fim-do-prazo-do-censo-previdenci-rio-atendimentos-acontecem-at-4-de-outubro>

11/02/26, 15:09

Notícia | Prefeitura de Araxá



[Início](#) / [Notícias](#) / [Notícia](#)

Notícias



Iprema alerta para o fim do prazo do Censo Previdenciário; atendimentos acontecem até 4 de outubro

22-09-2025 • 15:14



O Instituto de Previdência Municipal de Araxá (Ipreama) reforça o chamado para os servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) participarem do Censo Previdenciário Cadastral 2025. Para o atendimento, o horário de segunda a sexta-feira foi ampliado, das 9h às 18h, com atendimentos especiais aos sábados (27/9 e 04/10), das 8h às 13h.

O recenseamento é obrigatório e tem como objetivo atualizar os dados pessoais e funcionais dos segurados, assegurando maior segurança jurídica e atuarial ao Instituto. A medida também atende às exigências legais do Ministério da Previdência Social e do Tribunal de Contas, que reforçam a importância de uma base cadastral atualizada e precisa. Quem não realizar o procedimento dentro do período poderá ter o pagamento de remuneração ou benefícios suspensos até a regularização.

De acordo com o superintendente do Ipreama, Jader Alves Ferreira, é fundamental que todos os segurados se organizem para não deixar o Censo para os últimos dias. "O prazo está se encerrando e precisamos da participação de todos. O Censo é uma exigência legal e também uma ferramenta essencial para garantir a segurança do fundo previdenciário. Quem ainda não atualizou seus dados deve aproveitar o horário estendido e os plantões de sábado para regularizar sua situação", enfatiza.

Atendimento ampliado

- 22 de setembro a 3 de outubro – das 9h às 18h
- 27 de setembro e 04 de outubro (sábados) – das 8h às 13h

Como participar do Censo

A atualização cadastral pode ser feita de duas formas:

- On-line: ipreamg.mg.gov.br
- Presencial (com agendamento): ipreamg.mg.gov.br/agendamento-presencial
- Telefone para dúvidas: (34) 3611-2602

Documentos necessários

Para realizar o Censo, os segurados devem apresentar os documentos originais e cópias simples legíveis:

<https://www.araxa.mg.gov.br/noticia/8362/iprema-alerta-para-o-fim-do-prazo-do-censo-previdenci-rio-atendimentos-acontecem-at-4-de-outubro>

1/2

- Certidão de casamento ou escritura pública de união estável
- RG e CPF do cônjuge/companheiro (a)
- Certidão de nascimento dos filhos e enteados até 21 anos ou inválidos de qualquer idade
- Termo de tutela ou curatela (se houver)
- Comprovante de residência atualizado
- Identidade ou CPF do representante legal (se houver)
- Último contracheque
- PIS/PASEP

Notícias recentes



Secretaria de Esportes promove C...

11-02-2026



CarnAraxá 2026 terá quatro dias ...

10-02-2026



Prefeitura realiza mutirão para ...

10-02-2026



Prefeitura de Araxá abre inscriç...

10-02-2026



UAI Araxá alcança 70 mil atendim...

10-02-2026



Prefeitura Municipal de Araxá

Av. Rosália Isaura Araújo, 275 • Centro Administrativo • Araxá/MG • 38.180-802

ouvidoria@araxa.mg.gov.br

(34) 3668-0503

12h às 18h – Segunda a Sexta



Instagram da Prefeitura com informação sobre início do Censo 29/08/2025:

<https://www.instagram.com/p/DN8k8-UETd2/>

11/02/26, 15:10

Instagram

Instagram Entrar Cadastre-se



CENSO 2025 PREVIDENCIÁRIO

DE 01/09 A 03/10
Todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas devem atualizar seus dados.

O Censo garante a segurança dos benefícios de hoje e do futuro!

Faça online em: ipremamg.mg.gov.br

Quem não participar dentro do prazo pode sofrer penalidades.

prefeiturade araxá • Seguir

prefeiturade araxá 23 sem
Iprema inicia Censo Previdenciário Cadastral nesta segunda-feira; Servidores municipais devem atualizar dados até 3 de outubro de 2025

O Instituto de Previdência Municipal de Araxá (Iprema) inicia o Censo Previdenciário Cadastral nesta segunda-feira (1º de setembro). O recenseamento envolve todos os servidores públicos municipais efetivos, além de aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A medida é obrigatória e poderá ser realizada até o próximo dia 3 de outubro. Quem não realizar o procedimento dentro do prazo poderá ter o pagamento do

13 1

29 de agosto de 2025

Entrar para curtir ou comentar.

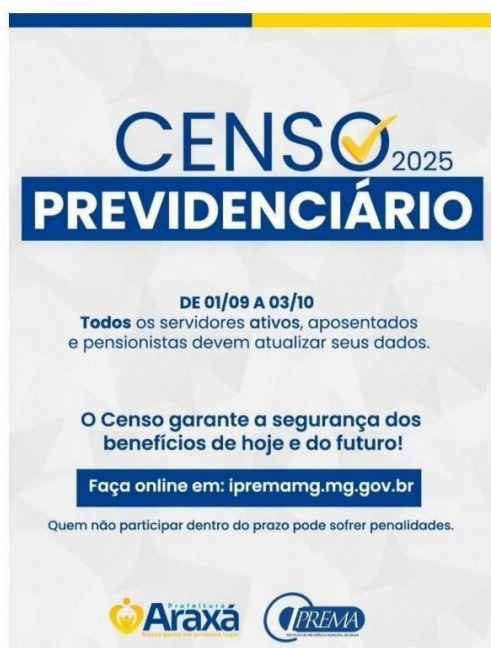
CAS- Centro de Atendimento ao Servidor: publicação no Facebook 01/09/2025
<https://www.facebook.com/cas.araxa/photos/-censo-previdenci%C3%A1rio-2025-sua-participa%C3%A7%C3%A3o-%C3%A9-obrigat%C3%B3ria-de-0109-a-0310-todos-o/1732095884401084/>

11/02/26, 15:11

Facebook

facebook

Entrar



Centro de Atendimento ao Servidor

1 de setembro de 2025 · 🌐



CENSO PREVIDENCIÁRIO 2025 – SUA PARTICIPAÇÃO É OBRIGATÓRIA!

◆ De 01/09 a 03/10, todos os servidores efetivos, aposentados e pensionistas devem atualizar seus dados.

◆ O Censo garante a segurança dos benefícios de hoje e do futuro!

✔ Faça online em: *ipremamg.mg.gov.br*



Dúvidas? Entre em contato pelo WhatsApp (34) 3611-2602 ou telefones (34) 3611-2602 | (34) 3662-3117 | (34)3662-5435 | (34) 3612-1176



A... Ver mais



6

4

Entre ou cadastre-se no Facebook para conectar-se com seu...

Entrar

ou

Criar nova conta

<https://www.facebook.com/cas.araxa/photos/-censo-previdenciário-2025-sua-participação-é-obrigatória-de-0109-a-0310-todos-o/1732095884401084/> 1/1

Portal Imbiara – Araxá inicia Censo Previdenciário do IPREMA; servidores, aposentados e pensionistas devem atualizar cadastro – dia 02/09/2025

Disponível em:

<https://www.portalmibiara.com.br/noticia/categoria/1/cidade/link/20858/araxa-inicia-censo-previdenciario-do-iprema-servidores-aposentados-e-pensionistas-devem-atualizar-cadastro>

11/02/26, 15:15

Portal Imbiara: Últimas notícias de Araxá/MG e região.



CIDADE ESPORTE POLÍTICA POLÍCIA CADERNO I MINAS GERAIS
BRASIL MUNDO IMBIARA NOTÍCIAS CONTATO MELHORES DE ARAXÁ



Postado em: 02/09/2025 - 10:59
Última atualização: 03/09/2025 - 08:12

Por: Manoelita Chagas - Portal Imbiara

Araxá inicia Censo Previdenciário do Iprema: servidores, aposentados e pensionistas devem atualizar cadastro

Medida é obrigatória e pode afetar pagamento de salários e benefícios

Mais lidas

Homem é morto a tiros no bairro São Geraldo em Araxá; um suspeito foi preso na noite desta sexta (6)

Móveis ocupam calçada e forçam pedestres a caminhar pela avenida em Araxá

Suspeito de monitorar localização da vítima de homicídio é preso em Araxá

UPA registra queda de atendimentos no início da semana após nova regra de atestados, diz Prefeitura

<https://www.portalmibiara.com.br/noticia/categoria/1/cidade/link/20858/araxa-inicia-censo-previdenciario-do-iprema-servidores-aposentados-e-pe...> 1/4

11/02/26, 15:15

Portal Imbiara: Últimas notícias de Araxá/MG e região.



Temporal causa destelhamentos, queda de árvores e bloqueio de vias em Araxá na tarde desta segunda (9)

Recenseamento vai até 3 de outubro. Foto: Alex Sander Xexéu

O Instituto de Previdência Municipal de Araxá (Iprema) iniciou, na segunda-feira (1º), o **Censo Previdenciário Cadastral**, que envolve todos os servidores efetivos da prefeitura, além de aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência social. O prazo para a atualização vai até o dia **3 de outubro**.

De acordo com o procurador autárquico do Iprema, **Marlon Antônio Rosa**, a ação faz parte do programa *Progestão*, que busca a modernização do instituto.

“O Censo é fundamental para atualizar e validar os dados dos beneficiários, garantindo consistência para estudos atuariais, folha de pagamento e eSocial. Além disso, ele assegura a boa gestão do Instituto, para que no futuro os servidores tenham seus direitos garantidos”, explicou.

11/02/26, 15:15

Portal Imbiara: Últimas notícias de Araxá/MG e região.



Luana Jennifer, analista de recursos humanos do Iprema, e Marlon Antônio Rosa, procurador Jurídico do Iprema. Foto: Alex Sander Xexéu

Como participar do Censo

Segundo **Luana Jennifer**, analista de recursos humanos do Iprema, o processo é simples e pode ser feito pela internet. “O Censo será realizado de forma online, pelo site oficial do Instituto. Para quem não conseguir concluir o procedimento, é possível agendar um atendimento presencial também pelo site. Temos uma equipe de plantão para auxiliar a população, inclusive em horários extraordinários”, destacou.

No site, há uma cartilha com todas as orientações, incluindo a lista de documentos necessários para cada categoria (servidores ativos, aposentados e pensionistas). Em caso de dúvidas, os interessados podem entrar em contato pelo WhatsApp **(34) 3611-2602**.

Consequências para quem não participar

O Iprema alerta que **a não realização do Censo pode acarretar a suspensão do pagamento** de salários, aposentadorias ou pensões.

“Essa medida é necessária para manter a regularidade dos dados e garantir a sustentabilidade do regime previdenciário municipal”, reforçou Marlon.

<https://www.portalmiara.com.br/noticia/categoria/1/cidade/link/20858/araxa-inicia-censo-previdenciario-do-iprema-servidores-aposentados-e-pe...> 3/4

Portal Imbiara. IPREMA alerta aposentados e servidores: Censo Previdenciário vai até 3 de outubro em Araxá. Publicado em 23 set. 2025.

<https://www.portalmibiara.com.br/noticia/categoria/1/cidade/link/21087/iprema-alerta-aposentados-e-servidores-censo-previdenciario-vai-ate-3-de-outubro-em-araxa>

18/02/26, 13:29

Portal Imbiara: Últimas notícias de Araxá/MG e região.



CIDADE ESPORTE POLÍTICA POLÍCIA CADERNO I MINAS GERAIS
BRASIL MUNDO IMBIARA NOTÍCIAS CONTATO MELHORES DE ARAXÁ



Postado em: 23/09/2025 - 10:56
Última atualização: 23/09/2025 - 11:37

Por: Alex Sander Xexéu - Portal Imbiara

IPREMA alerta aposentados e servidores: Censo previdenciário vai até 3 de outubro em Araxá

Atualização de dados é obrigatória e garante gestão eficiente das futuras aposentadorias

Mais lidas

Consulado do Brasil na Itália procura familiares de mulher nascida em Araxá que morreu em Milão

Comércio de Araxá terá funcionamento diferenciado durante o Carnaval; comunica Sindicómércio

Funcionários fazem manifestação por atraso de salários na Casa do Caminho em Araxá nesta quinta-feira (12)

Caminhão perde o freio e atinge fachada de

<https://www.portalmibiara.com.br/noticia/categoria/1/cidade/link/21087/iprema-alerta-aposentados-e-servidores-censo-previdenciario-vai-ate-3-de-...> 1/4

18/02/26, 13:29

Portal Imbiara: Últimas notícias de Araxá/MG e região.



**estabelecimento
na avenida
Amazonas em
Araxá**

**CarnAraxá 2026
terá reforço na
segurança,
controle de acesso
e proibição de
bebidas alcoólicas
na entrada**

O Instituto de Previdência Municipal de Araxá fica localizado na rua Doutor Franklin de Castro, 160 – Centro. Foto: Caio César

O **IPREMA** (Instituto de Previdência Municipal de Araxá) está realizando o **censo previdenciário**, voltado a aposentados, pensionistas e servidores ativos, com o objetivo de atualizar os dados dos beneficiários e garantir uma gestão eficiente dos recursos para futuras aposentadorias.

Segundo **Luanna Jennifer dos Santos Cardoso**, analista de RH do IPREMA, o censo é obrigatório e fundamental para que o instituto consiga projetar quantos servidores irão se aposentar nos próximos anos e quantos dependentes eles possuem, assegurando que os recursos do fundo previdenciário sejam aplicados corretamente e evitando possíveis problemas futuros na gestão da previdência.



<https://www.portalimbiara.com.br/noticia/categoria/1/cidade/link/21087/iprema-alerta-aposentados-e-servidores-censo-previdenciario-vai-ate-3-de...> 2/4

18/02/26, 13:29

Portal Imbiara: Últimas notícias de Araxá/MG e região.

Luanna Jennifer dos Santos Cardoso, analista Recurso Humanos do IPREMA em Araxá. Foto: Caio César

Atendimento em horário especial

Para facilitar a participação dos beneficiários, o IPREMA está funcionando em **horário estendido de segunda a sexta, das 9h às 18h**, e abrirá **excepcionalmente aos sábados, dias 27 de setembro e 4 de outubro, das 8h às 13h**. Os interessados podem se dirigir à sede do instituto, na **Rua Franklin de Castro, 160, Centro**, próximo ao PROCON, ou agendar atendimento pelo **WhatsApp 3611-2602**.

O censo começou em **1º de setembro** e vai até **3 de outubro**. A participação é obrigatória: aposentados e pensionistas que não realizarem o censo podem ter o pagamento suspenso, enquanto servidores ativos podem sofrer abertura de processo administrativo e disciplinar (PAD).

Documentos necessários

Para aposentados e pensionistas, são exigidos **RG, comprovante de residência, certidão de estado civil e documentos de dependentes menores de 21 anos**. Servidores ativos precisam apresentar uma lista maior de documentos, disponível no site do IPREMA, que também oferece cartilha orientativa e vídeos explicativos sobre como realizar o censo.

Para mais informações ou agendamento, o contato é o **WhatsApp exclusivo do censo: 3611-2602**.



Grupo Imbiara de Comunicação

<https://www.portalimbiara.com.br/noticia/categoria/1/cidade/link/21087/iprema-alerta-aposentados-e-servidores-censo-previdenciario-vai-ate-3-de-...>

3/4

Reportagem da TV Integração do dia 03/09/2025, informando sobre o Censo, sua importância e como realizar: <https://globoplay.globo.com/v/13896021/>

11/02/26, 15:24

Integração Notícia - Edição de quarta-feira, 03/09/2025 | Integração Notícia – Centro-Oeste | Globoplay



Integração Notícia – Centro-Oeste

Integração Notícia - Edição de quarta-feira, 03/09/2025

25 min

Veja as principais notícias de Divinópolis, Araxá e região.

Edições



Integração Notícia – Edição de quarta-feira, 11/02/2026

25 min



Integração Notícia – Edição de quarta-feira, 03/09/2025

Melhores momentos: Integração Notícia - Edição de quarta-feira, 03/09/2025

<https://globoplay.globo.com/v/13896021/>

1/2



PORTARIA IPREMA nº 097/2025

Disciplina o censo previdenciário (atualização cadastral) dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA, no ano de 2025.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atualização cadastral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, visando assegurar a regularidade dos pagamentos e evitar prejuízos ao erário;

Considerando a competência conferida ao IPREMA pela Lei Municipal nº 7.090/20176;

Considerando que o Censo Previdenciário é essencial para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), pois garante dados precisos, permite o cálculo correto dos benefícios, avalia a saúde financeira e atuarial do regime, identifica e mitiga riscos como déficits futuros, melhora a gestão e a sustentabilidade do sistema, e possibilita o cumprimento das obrigações para com os servidores públicos, assegurando a segurança previdenciária;



Resolve:

Art. 1º No exercício de 2025, os servidores efetivos, os aposentados e pensionistas do IPREMA deverão realizar obrigatoriamente o censo previdenciário (atualização cadastral), observando as disposições desta Portaria.

Art. 2º O censo deverá ser realizado no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Parágrafo único: O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser prorrogado por ato da Superintendência do IPREMA quando houver necessidade devidamente justificada.

Art. 3º O censo previdenciário consistirá na atualização dos dados cadastrais e deverá ser realizado:

I – Preferencialmente, por meio do Portal de Serviços Online do IPREMA (<https://ipremamg.mg.gov.br/>);

II – Mediante atendimento presencial, na sede do IPREMA, em data agendada previamente.

Art. 4º Os procedimentos presenciais não poderão ser realizados mediante procuração simples, exceto nos casos de representação legal por curatela, tutela ou guarda, devidamente comprovada por decisão judicial.

Art. 5º A não realização do censo pelos aposentados e pensionistas ensejará a suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação.

Art. 6º A não realização do censo pelos servidores efetivos ativos ensejará o encaminhamento do caso ao setor competente da Administração Municipal para eventual análise de suspensão do pagamento da remuneração e abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), observado o devido processo legal.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Art. 7º Os beneficiários que tiverem seus pagamentos bloqueados deverão regularizar sua situação mediante a realização dos procedimentos faltantes.

Art. 8º O IPREMA poderá requisitar documentos adicionais ou realizar visitas domiciliares para verificação da regularidade das informações prestadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Araxá/MG, 25 de agosto de 2025.


JADER ALVES FERREIRA

Superintendente do IPREMA

Ofício : **SUP / IPREMA 68/2025**
Assunto : Realização do Censo Previdenciário Cadastral – IPREMA
Data : 29 de agosto de 2025.

Senhor Secretário,

O Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA informa que, a partir de **1º de setembro de 2025** será iniciado o **Censo Previdenciário Cadastral**, que se encerra no dia 03 de outubro, visando a **atualização dos dados pessoais e funcionais dos segurados** vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (**servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas**), garantindo as exigências legais e técnicas do Ministério da Previdência Social e do Tribunal de Contas.

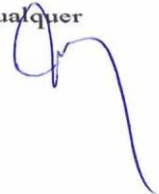
Destaco que a participação no Censo é **obrigatória para todos os segurados**. O não cumprimento desta obrigação pode acarretar em sanções administrativas, até a devida regularização da situação cadastral.

Formas de realização do Censo

- **Online:** diretamente no site do IPREMA – <https://ipremamg.mg.gov.br/>
- **Presencial:** mediante agendamento prévio no endereço – <https://ipremamg.mg.gov.br/agendamento-presencial>

Documentos necessários (originais e cópias legíveis):

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão ou extrato de tempo de contribuição do RGPS ou de outros RPPS anteriores ao ingresso no Município de Araxá;
- Certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
- RG e CPF do cônjuge/companheiro(a);
- Certidão de nascimento dos filhos e enteados até 21 anos, ou inválidos de qualquer idade;



- Termo de tutela ou curatela (se houver);
- Comprovante de residência atualizado;
- Identidade ou CPF do representante legal (se houver);
- N° PIS/PASEP
- Último contracheque.

Informo que o site do IPREMA estará disponível para a realização do Censo a partir de **01/09/2025**. Entretanto, os servidores já podem acessá-lo previamente para esclarecimento de dúvidas, contando, inclusive, com a Cartilha do Censo, disponibilizada no portal, a fim de orientar e facilitar o correto preenchimento das informações.

Diante da **relevância do processo**, solicitamos a colaboração desta Secretaria para repassar todas as informações aos servidores ativos vinculados (incluir servidores que estão de licença médica) assegurando a ampla divulgação e a efetiva participação no Censo.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, me colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



JADER ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Sr.
OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Nesta

Censo Cadastral Previdenciário 2025

OBRIGATÓRIO PARA:

SERVIDORES ATIVOS
APOSENTADOS
PENSIONISTAS

CARTILHA DE PERGUNTAS E RESPOSTAS



1 Qual é o objetivo do Censo Cadastral Previdenciário?

Atualizar dados dos segurados e beneficiários para o planejamento financeiro da previdência, assegurando recursos para o pagamento de benefícios atuais e futuros. Adicionalmente, esta iniciativa contribui para a consolidação do Cadastro Nacional de Informações dos Regimes Próprios de Previdência Social.

2 Quem deve participar do Censo ? É OBRIGATÓRIO?

Os segurados ativos (servidores públicos), aposentados, pensionistas e servidor que esteja em qualquer tipo de Licença.

A participação é obrigatória e a não realização do censo dentro do prazo estabelecido pode acarretar penalidades administrativas.

3 Quando o Censo será realizado? Por onde será feito?

O Censo Previdenciário do IPREMA, será **realizado no período de 01 de setembro a 03 de outubro**

E estará disponível na modalidade on-line, no site <https://ipremamg.mg.gov.br/>.

Para **atendimento presencial**, obrigatório agendamento pelo site do IPREMA.



4 Quais dados os segurados deverão comprovar no CENSO? Informações obrigatórias para Servidores Ativos, Pensionistas e Aposentados.

DADOS PESSOAIS

1. Nome
2. CPF
3. Data de nascimento
4. Nome da mãe
5. Estado civil
6. Documento de identificação, sendo aceito: RG, Passaporte, CNH, Registro de Conselho Profissional ou assemelhado na forma da lei
7. Endereço

DADOS COMPLEMENTARES

8. Estado Civil
9. Raça/etnia
10. Sexo
11. Gênero
12. Endereço
13. Número de celular
14. E-mail
15. N° PIS/PASEP

DADOS FUNCIONAIS

1. Informar o tempo de serviço anterior à entrada no Município de Araxá como servidor público efetivo **(mesmo que não deseje averbar esse tempo futuramente)**.
2. Incluir os dados dos dependentes previdenciários **(possíveis dependentes para fins de pensão)**.
3. Possui tempo de previdência social **(INSS)**, anterior ao serviço público no Município de Araxá?
4. O segurado trabalhou em algum estabelecimento e contribuía para o INSS antes de ser servidor efetivo Município de Araxá?
5. Número de meses de contribuição a algum regime de previdência de município, anterior ao serviço público no Município de Araxá.
6. Número de meses de contribuição a algum regime de previdência estadual, anterior ao serviço público no Município de Araxá.
7. Número de meses de contribuição a algum regime de previdência da União Federal, anterior ao serviço público no Município de Araxá.
8. Possui cargo de direção/chefia?

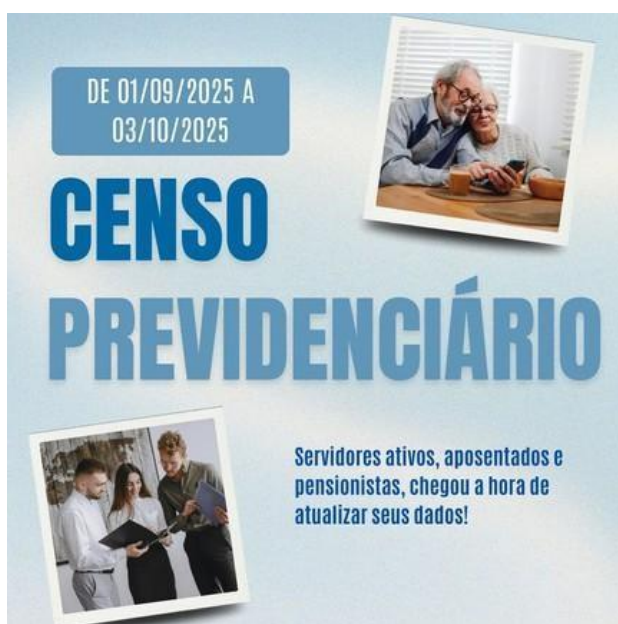
OBSERVAÇÃO: E DEMAIS PERGUNTAS SOBRE A SITUAÇÃO FUNCIONAL

Como responder as perguntas de “Dados Funcionais” 6 (averbação de tempo de serviço)? SOMENTE PARA SERVIDORES ATIVOS

O segurado trabalhou em algum estabelecimento e contribuía para o INSS antes de ser servidor efetivo de Araxá?

– Número de meses de contribuição a algum regime de previdência de Município anterior ao serviço público em Araxá.

O segurado trabalhou em algum Município e contribuía para o Regime Próprio desse antes de ser servidor efetivo de Araxá?



DE 01/09/2025 A
03/10/2025

CENSO PREVIDENCIÁRIO

Servidores ativos, aposentados e pensionistas, chegou a hora de atualizar seus dados!

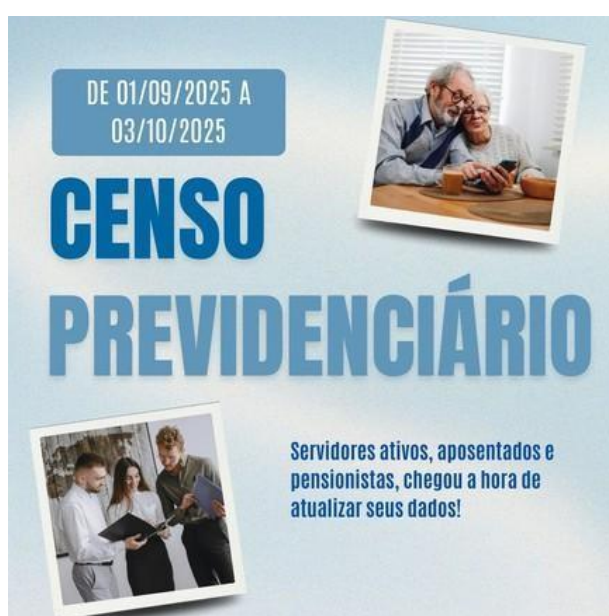
O cartão contém duas imagens: no topo, um casal idoso olhando um celular; na base esquerda, três pessoas em um ambiente de trabalho discutindo documentos.

- Número de meses de contribuição a algum regime de previdência estadual, anterior ao serviço público do Município de Araxá:

O segurado trabalhou em algum outro Estado e contribuía para o Regime Próprio desse Estado antes de ser servidor efetivo de Araxá?

- Número de meses de contribuição a algum regime de previdência da União Federal, anterior ao serviço público do Município de Araxá:

O segurado trabalhou em algum órgão federal e contribuía para o regime próprio da União antes de ser servidor efetivo em Araxá?



DE 01/09/2025 A
03/10/2025

**CENSO
PREVIDENCIÁRIO**

Servidores ativos, aposentados e pensionistas, chegou a hora de atualizar seus dados!

7 Quem não deseja averbar o tempo de serviço futuramente, precisa informar? E se não souber o tempo exato, o que fazer?

Sim. Trata-se de mera informação e não requerimento para averbação.

Caso não saiba o tempo exato, pode indicar uma estimativa, mas o ideal é **solicitar essa informação ao órgão onde trabalhou.**

8 Caso o segurado não possua tempo disponível para averbar, como deve proceder?

O segurado deve preencher os campos, **COM A RESPOSTA “NÃO”.**

9 Se o segurado não possuir acesso à internet, como fará para realizar o Censo Cadastral Previdenciário?

O segurado que não possuir acesso à internet poderá comparecer presencialmente ao **IPREMA**, munido de documento oficial de identificação com foto e demais documentos necessários informados acima.

10 O segurado poderá realizar o Censo Cadastral Previdenciário no período diferente daquele estipulado no cronograma?

Não. Os dados ficarão disponíveis para validação no período de 01/09/2025 à 03/10/2025, impreterivelmente.

11 Se o segurado não realizar o Censo Cadastral Previdenciário, o que poderá acontecer?

A não realização do Censo dentro do prazo estabelecido pode acarretar penalidades administrativas.

12 Se o membro aposentado ou servidor aposentado tiver realizado a prova de vida (recadastramento) ele precisará fazer o Censo?

A Prova de Vida e o Censo Cadastral Previdenciário são procedimentos diferentes. A realização da Prova de Vida não isenta o aposentado/pensionista da obrigatoriedade de participar do Censo Cadastral Previdenciário.

13 O membro ativo ou servidor ativo em período de transição para aposentadoria deve responder o Censo como aposentado ou como ativo?

Os segurados devem responder o Censo Cadastral Previdenciário levando em conta a sua situação até o dia **20/08/2025**.

14 A relação de dependentes que for informada no Censo, garante o direito de pensão a esses dependentes por ocasião da concessão do benefício?

Não. A concessão do benefício exige a apresentação de um requerimento, a abertura de processo específico e a análise da lista de dependentes, de acordo com a situação de cada um no período correspondente.

15 Quem são os dependentes previdenciários? E quais documentos declarar no Censo?

LEI Nº 7.090 DE 15 DE JULHO DE 2016

São beneficiários do IPREMA, na condição de dependente do segurado:

I – o cônjuge;

II – o cônjuge divorciado, separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente;

III – o companheiro ou companheira que comprove união estável como entidade familiar;

IV – os filhos até vinte e um anos de idade, ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;

V – a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do servidor.

VI – o irmão, até vinte e um anos de idade, ou o inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, enquanto durar a invalidez ou a deficiência que estabeleça a dependência econômica do servidor;

§ 1º. A existência dos beneficiários de que tratam os incisos I a IV do caput exclui os beneficiários referidos nos incisos V e VI.

§ 2º. A existência dos beneficiários de que trata o inciso V do caput exclui os beneficiários referidos no inciso VI.

§ 3º. O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida no Regulamento.

DADOS PARA DECLARAR NO CENSO

Documentos do Cônjuge ou Companheiro:

- Certidão de Casamento, Escritura Pública de União Estável ou Sentença Judicial transitada em julgado que reconheça a união estável;
- Documento de identificação do dependente, sendo aceito: RG, Passaporte, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Registro de Conselho Profissional ou assemelhado na forma da lei;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

DOCUMENTOS DOS FILHOS:

- Certidão de Nascimento;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, obrigatório em todas as idades.

ATENÇÃO: apenas para os dependentes menores de 18 anos que não possuir documento de identificação será aceito a Certidão de Nascimento Termo de Curatela, Termo de Tutela ou de Guarda Definitiva, nos casos necessários.

DOCUMENTOS DEPENDENTES ECONÔMICOS

- No mínimo 01 documento que comprove a Dependência Econômica;
- Cadastro de Pessoas Físicas.

Dúvidas

- ENCAMINHAR E-MAIL PARA:
censo@ipremamg.mg.gov.br
- ACESSAR O SITE DO IPREMA: <https://ipremamg.mg.gov.br>
- WHATSAPP CENSO: (34) 3611-2602
- TELEFONES PARA CONTATO: (34) 3611-2602
(34) 3662-3117
(34) 3662-5435
(34) 3612-1176



Araxá/MG, 19 de fevereiro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA

Superintendente

Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA

LUANNA JENIFFER DOS SANTOS CARDOSO

Analista de Recursos Humanos

Coordenadora do Censo Previdenciário 2025



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Araxá/MG, 19 de fevereiro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA

Superintendente

Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA

LUANNA JENIFFER DOS SANTOS CARDOSO

Analista de Recursos Humanos

Coordenadora do Censo Previdenciário 2025